SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 19 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1582

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 073/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 11 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:
OBJETO: Aquisição de (**Uniformes, Sapatos e Bandeira** para fanfarra municipal);
PROCESSO: Nº 1457/2015, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
ORIGEM DOS RECURSOS: **Convênio 111/PGE/2014;**
VALOR: **R$ 27.711,63** (vinte e sete mil e setecentos e onze reais e sessenta e três centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 25/11/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 07/12/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABRIR PROPOSTAS: Dia 07/12/2015 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 07/12/2015 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Novembro de 2015.

CLAUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4A8A24DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2015,** cujo objeto é a aquisição de um ônibus rodoviário zero km, proveniente do Processo Administrativo 01512/SEMEC/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade:	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo:	Menor Preço Global;
03	Processo Administrativo:	01512/SEMEC/2015;
04	Fonte de Recurso:	Recurso Via Convênio nº 023/DPCN/2014;
05	Objeto:	Aquisição de um ônibus rodoviário zero km;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedor:	**RONDONIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA – EPP;**
08	Valor Homologado:	**R$ 346.997,00** (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais);
09	CNPJ/MF:	**15.359.395/0001-90;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Novembro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E8EA84D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
ATA N° 004/2015 POSSE E ELEIÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO

Ata de n° 004/2015

As 09:00 (nove) horas do dia 08 (oito) do mês de Junho do ano de 2015, no Gabinete do Prefeito Municipal, sito á Avenida Marechal Deodoro da Fonseca n° 4695, bairro três Poderes, neste município de Alvorada do Oeste/RO, reuni-se os Conselhos Deliberativos e Fiscal em caráter extraordinário em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 641/2010 de 11 de Outubro de 2010 Artigo 15 §2° e §3° e Artigo 18 §1° e §2° e Processo Administrativo n° 023/ IMPRES/ 2015 de 13 de Fevereiro de 2015. Ordem do dia; Posse dos Cargos de Conselheiros Deliberativos, Conselheiros Fiscais e eleição do

Presidente do Conselho Deliberativo. Presentes os indicados ao Conselho deliberativo; representantes do Poder Executivo; 1° JOSE CARLOS CALAZANS – Titular (reconduzido), 2° MARIA DE FATIMA DOS SANTOS – Titular, 3° ADÃO ALVES MACHADO – 1° suplente, ISAIAS NOGUEIRA DA SILVA – 2° suplente. Representantes da Câmara Municipal 1° MOACIR AMARO DA SILVA – Titular e 2° SOLANGE HOTTS DE OLIVEIRA –Suplente. Representantes dos Servidores Ativos; 1° EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – Titular (reconduzido), 2° RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS – Titular, 3° JOSE CARLOS CARDOSO – 1° Suplente e 4° MARINALVA SANTOS BARRETO MARQUES – 2° Suplente. Representante Servidores Inativos; 1° FRANCISCO PEREIRA MOULAZ – Titular. Conselho Fiscal: representante do poder Executivo; 1° ADRIANO ALVES FRANCO – Titular, e 2° OLDIGLEI ODAIR VERONEZ – Suplente, representante Camará Municipal; 1° MARIA DE LURDES DA COSTA – Titular e 2° CESAR MONTINE REGINATO – Suplente. Representante Servidores Ativos 1° JOÃO ALVES MACHADO – Titular e 2° ARILDO PEREIRA DA SILVA – Suplente. Representante dos servidores Inativos; ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA- Titular. Após apresentações dos indicados aos Conselhos Deliberativos e Fiscais o Prefeito Raniery Luiz Fabriz faz uso da palavra expondo os objetivos da administração, resaltando á importância dos Conselhos como órgãos reguladores e fiscalizadores, resaltando o compromisso da administração Municipal com o IMPRES, resaltando ainda sobre a fidelidade quanto aos repasses parte patronal e servidor. Bem como os parcelamentos de dividas do passado, usou da palavra o Presidente do Conselho Deliberativo Edilson Gonçalves de Oliveira, que requereu do Chefe do Executivo compromisso e empenho para solucionar problemas do extinto IPAMA, usou da palavra o Superintendente do Instituto SINVAL RECKEL, que expos em breves palavras da atual situação do Instituto, que contava com 22.407.725,68 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) valores estes aplicados junto ao sistema financeiro nacional e em conformidade com a Resolução da CMN n° 3.922 de 25 de Novembro de 2010 do Banco Central do Brasil, resaltando apenas que o Comitê de Investimentos devera reunir-se para enquadramento das aplicações de renda fixa que encontra-se desenquadrada da resolução devido ter extrapolado em aproximadamente 5%, sendo o limite 30%. Após considerações o Prefeito Raniery Luiz Fabris declara empossados conforme Decreto n° 075/2015 de 01 de Junho de 2015. Após o Prefeito informa a necessidade de se ausentar devido a compromissos na Camará Municipal onde cumprira agenda sancionando a Lei de Cargos Carreira e Salário, convidados a todos para a solenidade. Assim após a posse, reuni-se os Conselheiros deliberativos titulares JOSE CARLOS CALAZANS, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS E FRANCISCO PEREIRA MOULAZ, presentes ainda o Superintendente SINVAL RECKEL, MARIA LUCIA PEREIRA, Diretora de Investimento e Aplicações Financeiras e ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA Conselheiro Fiscal e Diretor Previdenciário. Ordem do dia; Eleição do presidente do Conselho Deliberativo, sendo decido pelo Conselheiros a eleição por aclamação, sendo que somente os 05 (cinco) conselheiros titulares presentes faria a votação sendo reeleito o Presidente EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA. Justifica – se a falta dos conselheiros Moacir Amaro da Silva, Solange Hotts de Oliveira, Maria de Lurdes da Costa e Cesar Montine Reginato, devido atividades da Camará. Rol de presentes, Prefeito Raniery Luiz Fabris, Secretario Municipal de Administração Josias Jose dos Santos, Presidente do SINDSERMA Antonio Marques Neto, Superintendente do IMPRES Sinval Reckel, Diretor Previdenciário Israel Ferreira de Miranda, Diretora de Aplicações Financeiras e investimento Maria Lucia Ferreira, Conselheiros Deliberativos; Jose Carlos Calazans, Maria de Fatima dos Santos, Adão Alves Machado, Isaias Nogueira da Silva, Edilson Gonçalves de Oliveira, Rivaldo Alexandre3 dos Santos, Jose Carlos Cardozo, Marinalva Santos Barreto, Francisco pereira Moulaz, Adriano Alves franco, Oldiglei Odair Veronez João Alves Machado, Arildo Pereira da Silva. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a reunião ás 10:25 (dez horas e vinte e cinco minutos) eu Sinval Reckel superintendente do IMPRES que a tudo presenciei lavro, dato e assino na presença dos demais.

RANIERY LUIZ FABRIZ
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Secretario M. Adm.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES

ANTONIO MARQUES NETO
Presidente
SINDSERMA

EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Deliberativo

JOSÉ CARLOS CALAZANS
Conselho Deliberativo

ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA
Dirt° Depto Previdenciario

MARIA LUCIA FERREIRA
Dirtª Invest. Apli. Fin.

JOSE CARLOS CALAZANS
Conselho Deliberativo

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Conselho Deliberativo

ADÃO ALVES MACHADO
Conselho Deliberativo

ISAIAS NOGUEIRA DA SILVA
Conselho Deliberativo

RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Conselho Deliberativo

JOSE CARLOS CARDOSO
Conselho Deliberativo

MARINALVA SANTOS BARRETO MARQUES
Conselho Deliberativo

FRANCISCO PERREIRA MOULAZ
Conselho Deliberativo

ADRIANO ALVES FRANCO
Conselho Fiscal

JOÃO ALVES MACHADO
Conselho Fiscal

OLDIGLEY ODAIR VERONEZ
Conselho Fiscal

ARILDO PEREIRA DA SILVA
Conselho Fiscal

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:BC916D4E

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 148/2015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição quatro pneus 185/70 R14 FIAT ESTRADA PLACA NBG 4735 , para Suprir a necessidade desta autarquia no exercício de 2015, no valor Total estimado de R$ 1.025,00 (Hum Mil e Vinte Cinco Reais), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **25/11/2015**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição quatro pneus 185/70 R14 FIAT ESTRADA PLACA NBG 4735, para Suprir a necessidade desta autarquia no exercício de 2015, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 25 de Novembro de 2015 ás 10:h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito após nota de empenho e emissão da nota fiscal mediante a entrega dos pneus.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 17 de Novembro de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BBD85E39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA EDITAL CISAN CENTRAL/RO 001/2015.

CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA EDITAL CISAN CENTRAL/RO 001/2015.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	EUCLIDES BERTO MATIAS	20
2º	ADECRIDES BERTO MATIAS	20
3º	CLEISON FERRAZ DA SILVA	20
4º	JEELHA AUGUSTO FELIZARDO	20
5º	SILAS CLEBERSON GOMES ALVES	20
6º	JEFERSON FAUSTINA PINHEIRO	15

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN Central/RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente Interino do CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:84FC2B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes – 2 MARCENARIA SULAR LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Brinquedos** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do

Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 5.516,70 (Cinco mil quinhentos e dezesseis e setenta centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.485/SEMED/2015

Ariquemes – RO, 05 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:DE7687BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/SEMPOG/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6103/06/SEMED/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do Excelentíssimo Prefeito, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***REVOGADA*** após decisão da SEMED consubstanciada pelo parecer jurídico condito nos autos, à licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 134/15**, Processo Nº 6103/06/SEMED/2015, cujo objeto é: **Contratação de empresa para Locação de software (Implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação)**, visando atender as 26 (Vinte e Seis) unidades escolares das zonas urbana e rural do município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min, e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:38640146

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº187/SEMPOG/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.324/10/SEMDES/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.º 11.397 de 08 de Junho de 2015, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica ***FRACASSADO*** em consequência de não haver propostas validas para o mesmo, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 187/15**, **Processo Nº 10324/10/2015**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR**, visando suprir as necessidades do Programa Cadastro Único e o CREAS, unidade de atendimento e acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Ariquemes-RO, 18 de Novembro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro
PMA

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:FC680501

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/CPL/PMA/2015, PROCESSO Nº. 7998/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/ CPL/ PMA/2015,** Processo nº. **7998/ SEMPOG/ 2015**, Objeto: Concessão do Restaurante do Mirante do município de Ariquemes/RO, com área pública de aproximadamente 162,61 m², localizado no Centro Histórico do bairro Marechal Rondon pelo prazo de 10 (dez) anos, precedida de obra pública, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. As 09h15min do dia 18 de novembro de 2015, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 18 de novembro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:DCD585B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1374/2015

PROCESSO: 1-1374/2015

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração de fatos referentes ao Processo n° 219/2014-Diárias em favor do servidor José Camilo Lima.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-1374/2015, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos referentes à limitação de Empenho e Movimentação Financeira do processo 1-219/2014.

Buritis, 16 de novembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F79A75D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2015/CPLMS SRP 035 PROCESSO N.º 994/SEMA /2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 5589/GAB/ PMB/2015** de 30/06/2015, alterado pelo **Decreto 5842/GAB/ PMB/2015** de 09/11/2015 torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06

e 147/14 . Tendo como objeto: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Derivados de Petróleo), que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis**. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA. Valor estimado de **R$ 115.752,45 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **11h00min** do dia **19/11/2015**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 04/12/2015** e inicio da sessão pública: dia **04/12/2015** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email:
cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 18 de Novembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:542AEEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015/CPLMS SRP Nº 028/2015/PMB PROCESSO Nº 768/2015/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio da sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 5589/GP/PMB/2015,** alterado pelo **Decreto 5842/GAB/PMB/2015** de 09/11/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2015/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo ***Eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sucção de dejetos de Fossas Sépticas.*** Com valor médio estimativo: **R$ 36.956,62** (Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), conforme edital e anexo; atendendo assim as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00 horas (horário local) do dia 03/12/2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis/RO, 18 de Novembro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:1F0EF993

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

REFERENTE O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/ PMB/ 2014 PROCESSO Nº 722/ PMB/ 2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 082/PMB/2014, acostado a fl. 117, onde **SE LÊ:**PUBLICADO NO MURAL: 24.11.2015.
LEIA-SE: PUBLICADO NO MURAL: 24.08.2015,conforme processo Administrativo nº 722/2014-SEMUSA.

Buritis – RO, 18 de novembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:BDBDDBB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 022, de 12 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 032, de 27 de maio de 2015, da Senhora Corregedora-Geral da Prefeitura do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei nº 2.735/PMC-2010, **CITA**, pelo presente edital, a servidora Srª. MURIEL MARIA DE SOUZA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na ***Rua Anísio Serrão, 2.100 - centro***, em ***Cacoal-RO - "Palácio do Café" sala da Corregedoria Geral no horário das 8h as 13h30min,*** a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2573/2015 a que responde, sob pena de revelia.

Cacoal-Rondônia, 16 de novembro de 2015.

ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA
Presidente
Comissão Processante

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FDBA7FCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 022, de 12 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 032, de 27 de maio de 2015, da Senhora Corregedora-Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei nº 2.735/PMC-2010, CITA, pelo presente edital, a servidora Srª. HIOLENE DA SILVA BRAUNA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Anísio Serrão, 2.100 - centro, em Cacoal-RO, "Palácio do Café", sala da Corregedoria Geral no horário das 8h às 13h30min, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2573/2015 a que responde, sob pena de revelia.

Cacoal-Rondônia, 16 de novembro de 2015.

ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA
Presidente
Comissão Processante

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B3545CEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DISTRATO AO CONTRATO N. 052/PMC/14

NOTIFICANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
NOTIFICADA: RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Local incerto e não sabido.
ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo/Descumprimento Contratual.
PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS, para apresentação de justificativa de inadimplemento.
DATA: 13/11/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DD9EFF3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 162/SUPEL/2015

PROC.:2734/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST.
OBJETO: Aquisição de microcomputadores, notebooks, impressoras e toner.
VALOR: R$ 29.699,40
PROPONENTES: ANA C. S. FERREIRA INFORMÁTICA - ME/OUTRO.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2734/ORDINÁRIO/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 162/SUPEL/2015, em favor das empresas: ANA C. S. FERREIRA INFORMÁTICA - ME, vencedora dos itens 01 e 03, no valor global de R$ 18.900,00 e; AMP MULTTONNER CACOAL - ME, vencedora dos itens 02 e 04, no valor global de R$ 10.799,40, perfazendo o valor total de R$ 29.699,40.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9E17FB09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 040/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST.
CONTRATADA: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de móveis para atender a Casa Abrigo da Mulher.
PROC. 5760/ORDINÁRIO/2014
VALOR: R$ 4.259,94
DATA: 02/11/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:76BC3D5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.520/PMC/15

ALTERA A LEI 3.029/PGM/2012, CRIA E REGULAMENTA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 3.029/PGM/2012 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescidos dos §1º, §2º e §3º: "A Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Cacoal - PCMC - passa a ser regulada pela presente Lei e **fica Criado e Regulamentado o Cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Cacoal e suas atribuições, que será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre Advogados renomados e inscrito na OAB, com no mínimo 02 anos de atuação na advocacia".**

§ 1º.O Procurador Geral da Câmara Municipal de Cacoal realizará atividades e diligências externas, sempre que necessário, com a autorização do Presidente.

§ 2º.O Procurador Geral da Câmara Municipal de Cacoal será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal e responderá pela Direção Geral da Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal;

§ 3º.Em caso de ausência, impedimento e suspeição, será nomeado para atuar no Cargo de Procurador Geral, outro Procurador à critério da Presidência.
Art. 2º O art. 2º da Lei 3.029/2012 e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação: "A Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal é **composta pelo Procurador Geral**, pelos Procuradores efetivos, integrados pelos Assessores de Procurador e Estagiários, **sendo que o primeiro tem natureza de cargo de direção, em comissão e os dois últimos têm natureza de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal** e os procuradores organizados em carreira, nomeados em provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público."

Parágrafo Único. Aplica-se aos integrantes da carreira de procurador **efetivo** da Câmara Municipal **de Cacoal**, **as disposições dessa lei, o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Cacoal, a lei n. 2.157/PMC/2007 e alterações e as disposições da lei 1.951/PMC/2006 e suas alterações.**

Art. 3º O art. 3º, incisos I, II, III e IVda lei 3.029/PGM/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: "**AProcuradoria da Câmara Municipal Cacoal, organismo que integra sua estrutura subordinando-se ao Presidente da Câmara Municipal, terá por atribuição a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico da Câmara Municipal de Cacoal e emissão de pareceres jurídicos, a Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal compreende:**

I - Órgão de Direção Superior constituído por 01 (um) cargo de direção, em comissão, de Procurador Geral;

II – Procurador Efetivo composto por 02 (dois) cargos de Procurador Jurídico;

III - Órgãos de Assessoramento da Procuradoria;

IV – Órgãos Auxiliares.

Art. 4º O art. 5º, incisos I, alíneas a e b, II e III da lei 3.029/PGM/2012 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescidos dos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI. XII. XIII. XIV, XV. XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI: "**São Competências do Procurador Geral da Câmara Municipal de Cacoal todas as atribuições relativas à Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal descritas nesta lei, na Lei 3.029/PGM/2012, na Lei 1.951/PMC/2006 e outras legislações que trata e rege sobre a Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal, bem como compete ao Procurador Geral a Direção Geral da Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal, tal como o seguinte:**

I – Chefiar a Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal e coordenar todas as atividades de Assessoria e Procuradoria,

relacionadas aos trabalhos e aos servidores lotados na Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal e a coordenação dos processos destinados à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal;

II - coordenar os processos que forem encaminhados à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes da Câmara Municipal e Comissões Temporárias;

III - coordenar as informações sobre Leis e Projetos Legislativos Federais e Estaduais, dando ciência ao Presidente da Câmara dos que encerram assuntos relevantes para o Município;

IV - coordenar o controle dos processos destinados à Mesa Diretora e às Comissões;

V - coordenar a execução das competências específicas da PCMC;

VI – avocar defesas ou ações de interesse da Câmara Municipal em qualquer ação ou processo administrativo;

VII – participar das reuniões das Comissões Permanente e Temporárias sendo livre a manifestação de opinião quanto à legalidade, sobre as discussões e deliberações do mesmo.

VIII – representar ao Tribunal de Justiça, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, sobre inconstitucionalidade;

IX – propor ao Presidente da Câmara Municipal a declaração de nulidade ou a renovação de atos administrativos;

X – despachar o expediente da Procuradoria da Câmara Municipal com o Presidente da Câmara e entender-se com os demais Diretores da CMC sobre assuntos das respectivas pastas relacionados com as atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal;

XI – apresentar ao Presidente informações sobre os serviços da Procuradoria da Câmara Municipal e seus servidores;

XII - emitir pareceres em processo sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;

XIII – analisar minutas de convênios e contratos administrativos;

XIV - orientar os órgãos da Presidência quanto à interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimento de cláusulas contratuais e de convênios;

XV - prestar consultoria jurídica às Diretorias e Vereadores sobre questões e assuntos relativos ao exercício de suas atribuições;

XVI – atuar em juízo nos feitos em que a Câmara Municipal seja autor, réu, litisconsorte, terceiro interessado ou opoente em ações judiciais cíveis, trabalhistas, tributárias, administrativas, falimentares e em processos especiais, acompanhando-os em todas as instâncias até final execução e tomando em todos eles as providências necessárias à defesa dos direitos e interesses da Câmara Municipal;

XVII – atuar nos mandados de segurança,habeas data, habeas corpuse mandado de injunção em que haja interesse público da Câmara Municipal de Cacoal;

XVIII – manter o Presidente da Câmara Municipal informado sobre o andamento das ações e feitos a seu encargo, bem como das consequências das decisões judiciais proferidas;

XIX – emitir pareceres sobre matéria diretamente relacionada às suas atribuições;

XX - exercer outras atribuições necessárias ao desempenho do cargo e da Procuradoria da Câmara Municipal de Cacoal e executar outras tarefas correlatas;

XXI – delegar atribuições e tarefas correlatas aos seus subordinados.

Art. 5º Revogam se o parágrafo único do art. 5º, o art. 6º e seus incisos, o art. 7º e seu parágrafo único, o art. 8º e seus incisos e o art. 9º e seus incisos e o parágrafo único do art. 14, todos da lei 3.029/PGM/2012, e renumera os demais artigos.

Art. 6º Os Incisos I e III do art. 10, da Lei nº 3.029/PGM/2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Assessorar diretamente **o Procurador Geral** da Câmara Municipal de Cacoal, quando no exercício de suas funções;

III - Acompanhar **o Procurador Geral** quando convocados;

Art. 7ºO art. 14 da Lei nº 3.029/PGM/2012 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos dos §1º, §2º e §3º: "**Os integrantes da carreira de Procurador efetivo da Câmara Municipal de Cacoal, são subordinados Procurador Geral da Câmara, a Presidência da Câmara e a Mesa Diretiva, sujeitam-se a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do atendimento às exigências decorrentes do exercício de suas atribuições, relativas à representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal Cacoal, quando delegadas e designadas pelo Procurador Geral e homologadas pelo Presidente da Câmara e a Mesa Diretiva. Sendo que todas as atividades externas deverão ser registradas no verso da folha de ponto, constando a atividade desenvolvida o horário da saída e retorno a Câmara Municipal.**

§1º.Devido ao cumprimento de poucas atividades externas, os Procuradores efetivos quando designados, deverão registrar no verso da folha de ponto o horário da saída e retorno, anotando a referência do número do processo ou procedimento que foi diligenciar, não sendo autorizada a dispensa da assinatura ou controle de ponto;

§2º. Fica proibido, aos procuradores efetivos a retirada dos processos para emissão de pareceres fora da repartição, sendo que as atividades funcionais deverão ser desenvolvidas internamente, salvo outra exigência excepcional, única e exclusiva do interesse público e por designação do procurador geral, homologado pela mesa diretiva.

§3º. Fica proibido ausentar-se do local de trabalho durante o expediente, sem prévia autorização do Procurador Geral, devendo a autorização ser homologada pelo Presidente da Câmara.

Art. 8º O art. 15 e seus §1º e §2ºda lei 3.029/PGM/2012 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos dos §3º, §4º : "**Art. 15. O cumprimento da carga horária observará o horário de trabalho padrão da Câmara Municipal de Cacoal, sendo proibida a dispensa da assinatura de folha de ponto aos Procuradores efetivo da Câmara Municipal, sendo que o horário será cumprido de acordo com a escala mensal feita pelo Procurador Geral para cada procurador efetivo e homologada pela Mesa Diretiva.**

§1º. Devido a Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, e o quadro consta de 02 (dois) procuradores, 01 (um) cumprirá o horário diário das 07h30min às 11h30min e o outro cumprirá o horário diário das 09h30min às 13h30min, presentes no local de trabalho para realização das atividades.

§2º. Havendo necessidade dos Procuradores efetivos em local e horário diverso do estabelecido no §1º deste artigo, o Procurador Geral convocará o servidor para se fazer presente.

§3º. Haverá o controle das atividades funcionais, preparatórias e conexas com as atribuições dos Procuradores, que será realizada através de relatório de atividades.

§4º. Os Procuradores ficarão à disposição da Câmara Municipal devendo comparecer pessoalmente sempre que a atividade a ser desenvolvida exija ou recomende sua presença na repartição.

Art. 9º Revogam se os art. 17 e art. 21 da lei 3.029/PGM/2012, renumerando se os demais.

Art. 10. Acrescenta o Parágrafo único no art. 19, com a seguinte redação "**Parágrafo único todos os comprovantes relacionados nos incisos I, II e III, deverão ser reconhecidos pelo MEC".**

Art. 11. O art. 27 da lei 3.029/PGM/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: "O art. 4º da Lei Municipal n. 2.157/2007, **incisos e parágrafos**, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A Procuradoria da Câmara Municipal a qual compete a representação e assessoramento jurídico, que será composta pelo **Procurador Geral da Câmara Municipal, pelos Procuradores efetivos, Assessores de Procurador e Estagiários** conforme dispõe a Lei Especifica."

§1°.O Procurador Geral da Câmara Municipal terá as atribuições constantes dessa lei em seu art. 4º incisos de I a XXI;

§2°.O Procurador Jurídico da Câmara Municipal terá as atribuições constantes que lhe serão delegadas provisoriamente pelo Procurador Geral;

§3°. Assessor de Procurador terá as atribuições constantes no art. 10 e seus incisos da lei 3.029/PGM/2012;

§4º. Estagiários terão as atribuições constantes no art. 11 e seus parágrafos da lei 3.029/PGM/2012.

Art. 12. O art. 10 da Lei Municipal n. 2.157/2007, passa a vigorar acrescido a sua redação: "01 Cargo de Procurador Geral".

Art. 13. O Anexo I, Tabela I da Lei Municipal N. 2.157/2007 passa a vigorar conforme a Tabela Abaixo, acrescida a sua redação: b) Procuradoria Jurídica, 01 Procurador Geral, Símbolo I, Vencimento R$ 2.000,00 e o Anexo II, Tabela II, da Lei Municipal N. 2.157/2007 passa a vigorar conforme a Tabela Abaixo, acrescida a sua redação: Procurador Geral, Símbolo I, Valor R$ 6.500,00.

ANEXO I

TABELA I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
a) Gabinete		
01 Chefe de Gabinete	II	758,16
02 Diretores de Divisão	IV	417,96
02 Chefe de Seção	VI	234,36
b) Procuradoria Jurídica		
01 Procurador Geral	**I**	**2.000,00**
01 Assessor de Procurador	II	758,16
c) Diretoria de Comunicação		
01 Diretor de Comunicação	II	758,16
01 Diretor de Divisão	IV	417,96
d) Controladoria Geral		
01 Controlador Geral	II	758,16
e) Diretoria Legislativa		
01 Diretor	II	758,16
f) Diretoria das Comissões		
01 Diretor	II	758,16
g) Diretoria Financeira/Administrativa		
01 Diretor	II	758,16
03 Diretores de Divisão	IV	417,96
h) Diretoria de Informática		
01 Diretor	II	758,16
01 Diretor de Divisão	IV	417,96
i) Órgão de Apoio Legislativo		
13 Assessores Especiais Parlamentares	III	447,12
12 Assessores Parlamentares de Gabinete	V	357,48
22 Assessores Auxiliares de Gabinete	VI	234,36

ANEXO II
TABELA II
VERBA DE REPRESENTAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Procurador Geral	**I**	**6.500,00**
Chefe de Gabinete	II	3.271,75
Assessor de Procurador	II	3.271,75
Diretor de Diretoria	II	3.271,75
Controlador Geral	II	3.271,75
Assessor Especial Parlamentar	III	1.435,45
Diretor de Divisão	IV	1.419,12
Assessor Parlamentar de Gabinete	V	1.084,19
Assessor Auxiliar de Gabinete	VI	762,91
Chefe de Seção	VI	762,91

Art. 14. A Tabela I do Anexo II da Lei 3.029/PGM/2012, passa a vigorar conforme a tabela abaixo, acrescida da seguinte redação:

ANEXO II
TABELA I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Procurador Geral	**I**	**R$ 2.000,00**	**R$ 6.500,00**

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:46B26FC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2015. PROCESSO N° 074/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, visando atender as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio total R$. 177.565,80. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/12/2015 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de novembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D8000E0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2015. PROCESSO N° 5265/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS E SOROS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

13.001.10.302.0015.2.181/13.001.10.301.0013.2.060/13.001.10.305.0016.2.071 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.36. Valor prévio total R$. 533.849,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/12/2015 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de novembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4CD0B9BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
REF. CP – AUTOS N. 123/CMC/2015. RES. 08/CMC/15

INTIMAÇÃO

A Comissão Processante – CP, criada através da Resolução 08/CMC/15, de acordo com os termos do art. 23 XIII e art. 42 e 45 do Regimento Interno, arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, aprovada durante a 29ª Sessão Ordinária, formada pelos Vereadores Pedro Antônio Ferrazin, Presidente, Donizete Souza da Silva, Relator e Adailton Antunes Ferreira, Membro, criada com a finalidade de apurar denúncia de possível prática de Infração Político Administrativa contra a Vereadora Maria Aparecida Simões, vem por meio deste **INTIMAR** a Excelentíssima Senhora Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia-MT, para que informe imediatamente o dia, o local e a hora para que seja realizada sua oitiva, desde que o faça dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 221 do CPP. A mesma foi arrolada como testemunha no Processo nº 123/CMC/2015.

Comissão Processante Resolução 08/CMC/2015

Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F41BF7D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 033/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 088/ SAAE/ 2015. **PROCESSO: Nº** 020/**2015. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO DE VEICULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL. **PRAZO DE VALIDADE**: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: CSS AUTO CENTER LTDA EPP.**CNPJ**:16.910.301/0001-92. **LOTES E VALORES REGISTRADOS**: LOTE01=3.400,00; LOTE 03=1.870,00; LOTE 06=2.625,00. Obs.: A íntegra da Ata n° 033/2015, poderá ser obtida no site do SAAE www.saaecacoal.com.br.

Cacoal -16 de novembro de 2015.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Chefe do Departamento de Licitações
Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:35F6161B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 034/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 088/SAAE/2015. **PROCESSO:Nº** 020/**2015. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO DE VEICULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL. **PRAZO DE VALIDADE**: de 12 (doze) meses. **EMPRESA DETENTORA**: V. J DOS SANTOS ME.**CNPJ**: 06.125.396/0001-80. **LOTES EVALORES REGISTRADOS**: LOTE02=5.283,06; LOTE 04=44.599,93; LOTE 05=27.261,64; LOTE 07=2.667,60. Obs.: A íntegra da Ata n° 034/2015, poderá ser obtida no site do SAAE www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 16 de novembro de 2015.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Chefe do Departamento de Licitações
Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:DEF0C115

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 263/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **263/SEMAS/2015**, em favor de:

PREGÃO ELETRÔNICO 017/CPL/2015
LICITANTE GANHADORA
DRM – TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 08.892.038/0001-28
Itens: 01, 02, 03, 04 e 05
Aquisição de Material Permanente (Centrais de Ar)
VALOR R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

TOTAL GERAL R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Candeias do Jamari - RO, **18** de **Novembro** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4CBEB99D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207/SEMEC/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal 06/GAB/2015 e demais normas e regulamentos e alterações, Para Formação de "Registro de Preços". **Da autorização**: Processo Administrativo **Nº. 207/SEMEC/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – Valor estimado em: R$ 4.524,37 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos/ferramentas de Jardinagem e carpintaria**,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 01 de dezembro de 2015, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail:
cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br,
no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 17 de novembro de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:CF0C5227

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 60/GAB/2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 60/GAB/2015

Dispõe sobre a convocação das Conferências Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso das atribuições legais, OBEDECENDO AO QUE PRECEITUA O Art. 65, inciso V da Constituição Estadual e Decreto de nº 20.146 de 29 de Setembro de 2015, conforme reza o art. 65, inciso V.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados a I Conferência Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI.

Art. 2º A I Conferência Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI, realizar-se-á no Município de Ouro Preto D'oeste/RO, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2015, no Teatro Municipal ao lado do Corpo de Bombeiros, (Praça da Liberdade).

Art. 3º Os eventos terão os seguintes temas:
I - OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DIA 24/11/2015;
II - POR UM BRASIL QUE CRIMINALIZE A VIOLÊNCIA LÉSBICA, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, DIA 25/11/2015.

Art. 4° Os Municípios que compõem essas Conferências Regionais na realizações são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Castanheira, Alta Floresta do Oeste e Seringueiras.

Art. 5° Para cumprimento deste Decreto. Fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Semas.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revoga-se as disposições em contrario.

Castanheiras/RO, 18 de Novembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:CA670CA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, através do Leiloeiro **ALEXANDER ARAUJO DA SILVA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2015, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze), às 9h15min (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da Secretaria de Obras, localizada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº. 3359 bairro Maranata. Visitações dias 19 a 23 de outubro de 2015. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal. Maiores informações: (69) 3342-2343 ou com o Leiloeiro (69) 9249-9048 ou 8464-9997

Cerejeiras/RO, 09/11/2015.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de RO

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:33F83B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014.

No aviso de licitação do Pregão Presencial 087/2015, publicado no Jornal Madeirão circulado no dia 18 de Novembro de 2015 e publicado ainda nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Cerejeiras no dia 17 de Novembro de 2015.

Data de abertura:

Onde se lê:

... Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 02 de Novembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro...

Leia-se:

... Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 02 de Dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro.

Cerejeiras, 18 de Novembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município.
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:03DAEFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de uniformes (coturnos e fardamento contendo calça e camisa) para atender a Guarda Mirim, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recurso Convênio. Valor Estimado em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).** Processo Administrativo Nº. 2314/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 02 de Dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 17 de Novembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:613A8667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à **Aquisição de óleo lubrificante automotivo para atender a manutenção dos veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com Recursos PNATE. Com valor estimado em R$ 3.288.00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais).** Processo Administrativo Nº. **2895/2015.** Data para cadastro de proposta dia 24/11/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 01/12/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Novembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1FD1A915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de leite para atender as necessidades de pacientes em mandatos de Ordens Judiciais. Com Recursos SEMSAU - Farmácia Básica. Valor Estimado em R$ 5.434,90 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).** Processo Administrativo Nº. 2973/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 03 de Dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 18 de Novembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3655103D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes **(Ar condicionado e Cortina de ar)**, para atender as necessidades da Recepção que é responsabilidade da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. Processo Administrativo nº **64/2015**. Data de inicio da sessão pública: **23 de novembro de 2015** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia – RO 14 de Outubro de 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:FFB53E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2015

A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.587.887/0001-29 com sede administrativa na Avenida 27, n° 1133 – Centro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, designada pelo Decreto nº 1901/2015 datado de 24 de Junho de 2015, torna público, para

conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme condições estabelecidas neste edital e anexos:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Carta Convite, tipo "técnica e preço" que será instaurada pela PREFEITURA DE CHUPINGUAIA, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO INICIAL PARA INSCRIÇÃO: 18 de Novembro de 2015, a partir das **07h00** horas.

PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÃO: até as **13h00** do dia **30 de novembro de 2015.**

NORMAS DE REGULAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010, bem como condições estabelecidas neste edital e anexo.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Av. Valter Luiz Filus, nº 1133, Centro, Chupinguaia (RO) - CEP - 76.990-000 - Telefone (69) 3346-1460.

CONTATOS E INFORMAÇÕES: No endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira**.** O Edital e o Anexo Único poderão ser obtidos gratuitamente, na sala da CPLMO de Chupinguaia.

1 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura, na modalidade Carta Convite, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 30 de novembro de 2015,** na sala da CPLMO no Prédio da Prefeitura de Chupinguaia, no horário de **07:00 às 13:00 horas em dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

2.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas na Imprensa Oficial do Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

2.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definido neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Chupinguaia, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b)- diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c)- cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d)- comprovante de inscrição no **CPF -** Cadastro de Pessoas Físicas;

e)- documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Chupinguaia, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Chupinguaia deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

3.4 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.5 - A CPLMO fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.3 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CLPMO será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios AROM www.diariomunicipal.com.br/arom e no átrio da Prefeitura de Chupinguaia.

4.2 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial dos Municípios AROM www.diariomunicipal.com.br/arom e no átrio da Prefeitura de Chupinguaia, juntamente com as informações da data do sorteio.

4.3 - A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**

4.5 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantindo a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.6 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.7 - O resultado do sorteio será publicado no diário Oficial dos Municípios AROM www.diariomunicipal.com.br/arom no átrio da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e Jornal de Grande Circulação no Estado.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

5.2 - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.3.4 - A impugnação não poderá ser feita pessoalmente, devendo a mesma ser protocolada na sala da CPLMO na Prefeitura de Chupinguaia.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

6.2 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO da Prefeitura de Chupinguaia. Chupinguaia, RO,

Chupinguaia – RO 17 de novembro de 2015.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO
Dec. 1901/2015

ANEXO ÚNICO

- FICHA DE INSCRIÇÃO –

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL:**
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B8C7B2B2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 234/2015

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO:Aquisição de peças, através de Sistema Registro de preços, sendo utilizado para parametrizar os preços a tabela **AUDATEX,** para veículo FORD CARGO 1517 E, PLACA NCZ- ANO 2011 COMPACTADOR,, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015- APENSO 04
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 3.787,80(três mil setecentos e oitenta sete reais e oitenta centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 17 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5E4356BF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa: **ARROBA ARTS COMUNICADO VISUAL LTDA-ME,** no valor R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), para a aquisição de placas de informação de abra para atender o convênio Fitha para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, conforme especificado no Termo de Referencia, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 207/15.

Processo Administrativo nº 1503/2015.

Gabinete do Prefeito em 18 de novembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2B853697

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 235/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
MOREIRA E CORREIA CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: 2º CHAMADA - Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI – BATE ESTACA, com comprimento de 15,00m, largura 5,00m, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 5/15, Proc. Adm. Nº 1215/15- 2º CHAMADA
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2014.0000.3.3.90.39.21 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
VALOR: R$ 82.251,61(oitenta dois mil duzentos e cinquenta um reais)
DO PRAZO: 90(noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2015

Chupinguaia - RO, 17 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0699492B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1367/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2015, para a empresa **MARIA LUZIA DA SILVA -ME** valor de R$ 1.240,00**(um mil duzentos e quarenta reais)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,18 de novembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D859DC94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 - AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE informa que o EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração no Lote 1 único, do ANEXO I e II – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO. Diante disso, a SESSÃO PÚBLICA de abertura da proposta foi remarcada para o dia 02/12/2015, às 10H30MN na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL): www.bll.org.br. NOVO EDITAL: Disponível a partir de 19/11/2015, no endereço: www.bll.org.br. Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO: Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984-5398 ou no webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 19/11/2015 às 7h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/12/2015 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 04/12/2015 às 9H05MN. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h30mn do dia 04/12/2015.

Colorado do Oeste, 18 de novembro de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:BE809B3F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 18/11 a 25 de Novembro de 2015 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 5º Bimestre/2015, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96 e art. 77 do ADCT da Constituição Federal.
Postado no site www.coloradodooeste.ro.gov.br

Colorado do Oeste - RO, 18 de Novembro de 2015.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Chefe do Controle Interno

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:00A620E4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015

ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: **SERVAN SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA ME (CNPJ nº 05.976.135/000100).**
OBJETO DO CONTRATO: Acrescer de acordo com o Empenho nº 189/2015 um valor total de R$ 1.589,32 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) ao contrato mencionado.
Recursos: Proteção Social Básica FNAS/ Com Contra Partida do município Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Colorado do Oeste, 23 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:181204D8

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 835/2015
OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): Firma: AMR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 14/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

COLORADO DO OESTE, 16 de Novembro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:3C6A7A28

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 710/2015
OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): Firma: DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA - ME Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 32/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

COLORADO DO OESTE, 16 de Novembro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:6B36F259

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 18.11.2015

CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.

CONTRATADO: Construtora Castro e Rodrigues Ltda – ME.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a prorrogação da continuidade da prestação de transporte escolar do contrato de numero **038/2015.**

PRAZO: 84 (oitenta e quatro) dias letivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:14FD8F7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	701/2015
b) Dispensa n.º	044/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	17/11/2015
d) Objeto da Licitação	Aquisição de material necessário para realização do Natal Sustentável
Fornecedor: E. C. da Paz Vieira e CIA Ltda - ME	
CNPJ: 09.449.911/0001-75	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Novembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:FA4B7EE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS CARGOS DE NÍVEIS DE ENSINO ELEMENTAR/FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA

DE EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEIS DE ENSINO ELEMENTAR/FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Resultado Preliminar, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art.1° Constam no Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem de classificação preliminar para as vagas de ampla concorrência.

Art.2° Constam no Anexo II deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem de classificação preliminar para as vagas destinadas aos PNE's (pessoas com necessidades especiais).

Art.3° Fica aberto prazo recursal contra o resultado preliminar das provas objetivas, no período das **08h do dia 18 às 23h59min do dia 21 de Novembro de 2015**. Para envio do recurso o candidato deverá acessar o link de Recursos no site www.mgaconcursospublicos.com.br na área do candidato e protocolar seu recurso, da forma que determina o Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 17 de Novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9922A74A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Resultado Preliminar, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art.1° Constam no Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem de classificação preliminar para as vagas de ampla concorrência.

Art.2° Constam no Anexo II deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem de classificação preliminar para as vagas destinadas aos PNE's (pessoas com necessidades especiais).

Art.3° Constam no Anexo III deste Edital os gabaritos homologados após o julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar.

Art.4° Constam no Anexo IV deste Edital as respostas dos recursos interpostos, tempestivamente, contra as questões e gabaritos preliminares.

Art.5° Fica aberto prazo recursal contra o resultado preliminar das provas objetivas, no período das **08h do dia 18 às 23h59min do dia 21 de Novembro de 2015**. Para envio do recurso o candidato deverá acessar o link de Recursos no site www.mgaconcursospublicos.com.br na área do candidato e protocolar seu recurso, da forma que determina o Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 17 de Novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DD3661A3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 432/PGM/2015

Processo Administrativo nº 4636/2015
Interessada: SEMSAU

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 012/2015, Pregão Eletrônico n° 276/2015, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena/RO, de aquisição de medicamentos, processo Administrativo n° 1094/2014/SEMUS.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

A Interessada juntou aos autos cópias do pedido de adesão a Ata de Registro de Preços, oficio com a resposta positiva de nº 116/2015 CPLMO/GSRP do Controlador de Licitações, manifestando inclusive a concordância da empresa fornecedora e cotações que comprovam ser a carona a forma mais vantajosa de aquisição do objeto, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição dos medicamentos s, conforme solicitação do Mem. n° 747/SEMSAU/2015 na condição de Carona Ata de Registro de Preços 012/2015, Pregão Eletrônico n° 276/2014, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena-RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 28 de setembro de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer;

- Autorizo a aquisição dos medicamentos, conforme solicitação do Mem. n° 747/SEMSAU/2015, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 012/2015, Pregão Eletrônico n° 276/2015, processo administrativo 1094/2014/ SEMUS , realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena-RO/ SEMUS.

- Empenhe-se o valor de R$ 187.000,30 (cento e oitenta e sete mil e trinta centavos), para a empresa BIOCAL COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0001-30.

Espigão do Oeste, 28 de setembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7E03765A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 138/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5386/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "LOTE" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA AS FETIVIDADES NATALINAS 2015, NA PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, valor estimado de R$ 47.232,19,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura . **Cadastro das Propostas a partir do** dia **20/11/2015** das 08h00 às 09h30 do dia **02/12/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **02/12/2015, às 10h00, horário de Brasília.**
Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 18 de Novembro 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2E3E2729

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Pregão,forma Presencial Nº 139/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5179/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS MITSSUBICHE L-200-ANO 2011 E WV PARATI ANO 2002, valor estimado de R$ 11.244,67 (onze mil duzentos e quarenta quatro reais e sessenta sete centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 01/12/2015, às 08h00,**

na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 18 de Novembro de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3647BA7D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Pregão,forma Presencial Nº 140/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5276/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, valor estimado de R$ 33.198,32 (trinta e três mil cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 01/12/2015, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site
www.prefeituraespigao.com.br,
maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 18 de Novembro de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3D456249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/CPL/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, comunica ao publico em geral, que o Pregão Presencial nº. 098/CPL/2015 do Processo Administrativo nº 1635/09/2015, que tem por objeto Aquisição de combustível, para atender a Secretaria Municipal de Administração, será adiada para o dia 23 de Novembro de 2015 às 8h30min, por conveniência da Administração, maiores informações com Comissão Permanente de Licitação – Fone (xx) 69 3524 - 1182.

Gov. Jorge Teixeira, 18 de Novembro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:DDB9CA82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2015
PROCESSO N.º 1923/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais esportivos e Contratação de Serviços tipo: Confecção de troféus, em atendimento as necessidades das Secretarias requisitantes**, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/11/2015** às **11:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2015** às **11:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2015** às **11:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2015** às **11:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 18 de Novembro de 2015.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:8D88C4CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2015

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 017/2015, instaurado através do Processo Administrativo n.º 487-04/2015, ocorrido em 18 de Novembro de 2015, cujo objeto é *aquisição de combustíveis sendo Diesel Comum e Diesel S10, com o fornecimento de forma contínua ou parcelada, durante o período de 120 dias de acordo com a vigência do CONVÊNIO nº 039/15/FITHA/2015, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP*. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: **AUTO POSTO MINUANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.727.626/0001-46, com sede na Avenida Candeias, 1835, Áreas Especiais, Ariquemes/RO, totalizando a importância de **R$ 113.550,00** (cento e treze mil quinhentos e cinqüenta reais). Valor Unitário do Diesel Comum R$: 3,23 (três reais e vinte e três centavos), valor total R$: 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais); e Diesel S10 R$: 3,33 (três reais e trinta e três centavos), valor total R$: 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta reais).

Os detalhes do Lote que o licitante venceu pode ser conferido no site www.bll.org.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Novembro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1609/GAB/PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:BBF767B8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2015 – Sistema de Registro de Preços nº. 006/2015, referente à **Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Fornecimento ou Substituição de Peças,** no valor total de R$. **514.930,00** (Quinhentos e quatorze mil, novecentos e trinta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, constante nos autos do processo administrativo nº 333-04/2015, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** as contratações supracitadas em favor das Empresas: **CAPITAL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ nº. 09.196.408/0001-55, para os lotes nºs.: 002,003, 004, 005, 007, 009, 010, 014, 015, 016, 020, 021, no valor de R$. **280.980,00** (Duzentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais) e Empresa: **TRIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº. 12.462.323/0001-86, para os lotes nºs.: 001,006, 008, 011, 012, 013, 017, 018, 019, 022, no valor de R$. **233.950,00** (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta reais).

Itapuã do Oeste - RO, 18 de novembro de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:F3D4FD91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 015/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 015/2014:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: gl transporte terraplanagem e construção ltda
OBJETO: construção de arquibancada do estádio.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONSECUTIVOS, APARTIR DE 30/11/2015 a 29/04/2016.

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:406518ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 081A/2013

SETIMO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 081A/2013.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE* **CONTRATADA:** FERNANDES & FERNANDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 016 - EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1077 – Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R$: FICA ACRESCIDO O VALOR DE **R$ 17.615,13 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS)**

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:F42EF6D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015, DE 17/11/15.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 05.705.900/0001-58. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 260/2015. Adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 112/2015-SUPEL/DER-FITHA/RO**. EMPRESA CONTRATADA: **NISSEY MOTORS LTDA**. CNPJ: 04.996.600/0001-02. VALOR: **R$ 118.830,00** (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais), conforme nota de empenho nº 581. OBJETO: **aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo CAMIONETA PICK-UP, 0 KM, 2015/2015 OU SUPERIOR, CABINE DUPLA, MARCA TOYOTA, MODELO HILUX 3.0 STDT**.
Em, 18 de Novembro de 2015.

JOSE CLAÚDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:92467194

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.799/GP/2.015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.930,82 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 016 - 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO..... 8.905,82
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 110 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.. 25.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 289 - 10.301.1001.2058.0000 OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -. 7.025,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 019 - 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO..... -7.050,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 020 - 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO..... -1.855,57

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 101 - 04.122.0002.2028.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 291 - 10.301.1001.2058.0000 OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -.. -7.025,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 18 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4E956917

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.041/GP/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, vinculado Convênio n.º 0159/PGE/SEDUC/2014, no valor de R$ 6.180.05 (seis mil, cento e oitenta reais e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965, de 17 de Outubro de 2014, e Portarias Ministeriais no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.365.0010.2279 –– Aquisição de Equipamento para Playground Infantil
Elemento de Despesa – 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R$ 6.180.05 (seis mil, cento e oitenta reais e cinco centavos)
Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do superávit financeiro, através de saldo remanescente do Convênio 0159/PGE/SEDUC/2014, conforme extrato da conta bancária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 18 de novembro de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:197805FD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 520/GP/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Coordenador de Estatística do Sistema de Inf. Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 16 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:139893C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 521/GP/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **ROBERTO BASBOSA REGINO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 18 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:83C2DC4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 522/GP/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executor de Ensino em Pedagogia – Nível I da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **EUNICE MAURICIO DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 18 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F654EC72

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 298/GP/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenador de Estatística do Sistema de Inf. Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARILENE GONÇALVES LEITE ABADIAS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 18 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:26DF711A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 299/GP/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Motorista de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **TARCISO OLIVEIRA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 18 de novembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1ECEE564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 31/SEMUSA/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 31/SEMUSA/2015, na forma da Lei n° 10.520/02 visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BASICA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 10:00hrs do dia 23/11/2015 até as 09:00hrs do dia 07/12/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 07/12/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 4.905.989,82 (Quatro milhões novecentos e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/11/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:FA8FEAAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3361/2015

Em, 18 de Novembro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 831/2014, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Concedida licença prêmio a pedido ao servidor MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO, sob cadastro nº 925, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Motorista (Categorias CNH C e D), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Janeiro a 30 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FA83680C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3362/2015

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).
Na programação 2678200232024, em favor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor MARCOS ROBERTO FERREIRA, Cadastro nº 1701, RG: 637.266 SP/RO, CPF 649.419.142-87, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4AF3EAF4

SERRA PREVI
PORT. Nº 164/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "RITA DE CASSIA ALVES RAMOS*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31 (Trinta e Um) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 30 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 066/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2E3D1A68

SERRA PREVI
PORT. Nº 165/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "ZILMA SOUTO CAVALCANTE*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a servidora **ZILMA SOUTO CAVALCANTE** efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 22 de Outubro de 2015 e término em 05 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 086/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:0A30DD91

SERRA PREVI
PORT. Nº 166/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDOR THIAGO DA SILVA BATISTA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 40 (Quarenta) dias, ao servidor, THIAGO DA SILVA BATISTA**,** efetivo no cargo de Operador de Máquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos, correspondente ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 09 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 083/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, ao servidor supracitado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:9A3C53B7

SERRA PREVI
PORT. Nº 167/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** efetiva no cargo de Professor nível I 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com

vencimentos integrais, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 30 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 094/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida 1/12 (Um doze avos) do 13º proporcional do total de sua remuneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do Serra PREVI
Portaria 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:48C5D63C

SERRA PREVI
PORT. Nº 168/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO**, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I – NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 30 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 091/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:379572ED

SERRA PREVI
PORT. Nº 169/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **LÍDIA CRUZ FRANÇA**, efetivo no cargo Professor Nível Único – 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 30 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 037/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:68386FB9

SERRA PREVI
PORT. Nº 170/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADILSON WENDLER."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***ADILSON WENDLER*** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 40 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 30 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 028/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Serra PREVI
Port.nº3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CFFDC7B7

SERRA PREVI
RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2015 SERRA PREVI E DORNELES & LOPES LTDA

Celebração: 13/11/2015.

Parte: Inst. Prev. Soc. Serv. Públ. do Munic. Mirante da Serra.

Contratada: DORNELES & LOPES LTDA

Objeto: Prestação de serviços Médicos na área de Clinico Geral, Ortopedia e Psiquiatria para a realização de perícias.

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 01 (Um)mês contados a partir de 13/11/2015 com vencimento em 12/12/2015.

Valor Global Estimado: O Valor do presente contrato, será na ordem de R$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Pagamento: O pagamento do preço ajustado será efetuado no mês subseqüente até o quinto dia útil à realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota de Fatura.

Processo Administrativo nº 090/2015.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente SERRA PREVI
Port. Nº 3317/2015

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal
Port. Nº 3332/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6770B950

SERRA PREVI
PORT. Nº 171/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARTA SILVA COSTA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora **MARTA SILVA COSTA**, efetiva no cargo de Professor Nível Especial I –30 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor da remuneração de contribuição, a partir de 27 de Outubro de 2015 e término em 23 de Fevereiro de 2016, conforme processo administrativo n.º 053/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:FE8BAA4C

SERRA PREVI
PORT. Nº 172/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA " VANILDA ALVES COELHO*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, a servidora **VANILDA ALVES COELHO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 14 de Novembro de 2015 e término em 12 de Janeiro de 2016, conforme processo administrativo n.º 087/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D9BB043C

SERRA PREVI
PORT. Nº 173/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARIA JOSÉ DA SILVA MARDEGAN."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15 (Quinze) dias, à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA MARDEGAN**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição, a partir de 04 de Novembro de 2015 e término em 18 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 082/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:73EC4B70

SERRA PREVI
PORT. Nº 174/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *MARCILIO FERNANDES RIBAS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor, ***MARCILIO FERNANDES RIBAS*** efetivo no cargo Professor Nível Único – 30 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a

partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 30 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 067/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Serra PREVI
Port.Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:16D14824

SERRA PREVI
PORT. Nº 175/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDOR JOSE BRAGA DA SILVA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, ao servidor, JOSÉ BRAGA DA SILVA**,** efetivo no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondente ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 29 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 073/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:FAB0FEC3

SERRA PREVI
PORT. Nº 176/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, a servidora, **GENI APARECIDADE OLIVEIRA FREITAS** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Único 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua remuneração de contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 29 de dezembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 044/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BBC5F47E

SERRA PREVI
PORT. Nº 177/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA " NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 40 (Quarenta) dias, a servidora, **NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Único 30hs Nível Especial I-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 09 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 072/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:DAFDCB2C

SERRA PREVI
PORT. Nº 178/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, a servidora **ROSEMARY TAVARES MENDES**,

efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondente ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Novembro de 2015 e término em 29 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 027/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:7D786FCE

SERRA PREVI
PORT. Nº 179/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDINALCA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, a servidora **EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondente ao valor da remuneração de contribuição a partir de 29 de Outubro de 2015 e término em 27 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 092/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Serra PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:449059AB

SERRA PREVI
JUSTIFICATIVA SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIOS, NA ÁREA DE CLINICA GERAL, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA

PROCESS0: Nº 090/2015
DATA: 13/11/2015

EMPRESA: DORNELES & LOPES LTDA.
CNPJ: 17.801.103/0001-53
VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil reais)
OBJETO: Serviços de Pericias Médicas para benefício previdenciários, na Área de clinica geral, ortopedia e psiquiatria.

Considerando a necessidade do SERRA PREVI de realizar pericias em novembro/2015, e que o prestador deste serviço não quis renovar o contrato devido ao preço, e ainda a necessidade de incluir na junta médica um profissional da área da psiquiatria, considerando ainda que o processo 091/2015, não se processaria a tempo em novembro. Assim julgada a oportunidade e conveniência administrativa para a inscrição é que:

Dispensamos a Licitação em favor da empresa acima mencionada com base na;
Lei nº 8.666/93:
Artigo nº 24 É dispensável a licitação:
II – Para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez

Mirante da Serra/RO, 13 de Novembro de 2015

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contabilista

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5FBA56D2

SERRA PREVI
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado na justificativa do Contabilista, nas disposições e a faculdade da Lei nº 8.666/93, Ratifico e Homologo os procedimento aqui realizados em favor das empresas:

DORNELES & LOPES LTDA**, CNPJ:** 17.801.103/0001-53 **VALOR** de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) **OBJETO:** Serviços de Pericias Médicas para benefício previdenciários, na Aria de clinica geral, ortopedia e psiquiatria **e:**

Determino que seja publicado de acordo com os estabelecimentos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se
Cumpra-se
Dê ciência a quem interessar;

Mirante da Serra – RO 13 de Novembro de 2015.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Port. 3317/2015

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Port.3332/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:F090CA2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015

A Câmara Municipal de Monte Negro, pela sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria 015/CMMN/2015, retifica, para conhecimento dos interessados que pelo motivo do reajuste que houve no decorrer do processo licitatório citado teve mudança no valor no Item 01 do anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2015.

Onde se lê:

Item	Qnt	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5000	LTS	Diesel S10	3,34	16.700,00

Passa a ser:

Item	Qnt	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5000	LTS	Diesel S10	3,41	17.066,67

Monte Negro - RO, 17 de Novembro de 2015.

PRISCILA GASPARETTO
Presidente da CPL
Port. 015/2015

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:7BE39B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 678/GAB/2015

PORTARIA N. 678 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal n. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinada pela servidora que se encontrava afastada desde 12/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA: TATIANE CAVALCANTE GOMES, MAT. 859, vinculado a Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:373F4DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 679/GAB/2015

PORTARIA N. 679 DE 18 DE NOVEMRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELIOMAR DOANI DA SILVA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente-SEMA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:3FEF260D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 680/GAB/2015

PORTARIA N. 680 DE 18 DE NOVEMRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 043/SEPAGRI/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIOMAR DOANI DA SILVA**, ocupante do **EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO**, para exercer sem ônus, e responder pelo serviço de Inspeção Municipal- SIM, junto a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agricola e Organização Agrária – SEPAGRI.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:3C6CCE14

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0657/GAB/2015

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)** conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 322
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Ficha: 324
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
04.122.0026.2084– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 296

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0034.2042– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Ficha: 323
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
04.122.0026.2035– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Ficha: 28.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:8EB50F0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0658/GAB/2015

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA E AÇÃO 1194 – REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Incluir novo elemento de despesa e ação 1194 – Repasse Financeiro a Entidades do Terceiro Setor no **Programa 0076 – Subvenções Sociais**, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**), conforme a seguir:

02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.0076.1194 – REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme discrição abaixo.

02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R$: 300,00 (trezentos mil reais).
Ficha: 341
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 500,00 (quinhentos mil reais).
Ficha: 342
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagem e Despesa com Locomoção
R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ficha: 343
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Ficha: 344
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 4.000,00 (quatro mil reais).
Ficha: 345
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercício Anterior
R$: 1.000,00 (hum mil reais).
Ficha: 346
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Ficha: 347
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
04.122.0047.2111 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 2.000,00 (dois mil reais).
Ficha: 351
02.09.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM INDÚSTRIA E COMERCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).
Ficha: 35.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:598AE51D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 0659/GAB/2015

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento ao orçamento vigente no valor de **R$ 11.055,22 (Onze Mil Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)** adicionando tal valor à dotação abaixo especificada:

01.01.00 – LEGISLATIVO
01.031.0001.1072 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 11.055,22 (Onze Mil Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).
Ficha: 02

Artigo 2º - Para o remanejamento administrativo elucidado no artigo supramencionado no valor de **R$ 11.055,22 (Onze Mil Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**, segue abaixo a dotação orçamentária a ser remanejada:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
20.601.0061.2110– CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 11.055,22 (Onze Mil Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).
Ficha: 202

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:330350E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.713-GP/2015

De 27 de outubro de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.107/2015 de 27 de outubro de 2.015.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte* ***DECRETO.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar por anulação no valor de* ***R$ 702.230,00*** *(Setecentos e dois mil, duzentos e trinta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com despesas decorrentes a Folha de pagamento e encargos patronais, indenizações e restituições e diárias. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	661.860,00
3.1.90.94	Indenizações e restituições	15.570,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.900,00
10.3020020.2062	MANUT. DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.14	Diárias	13.400,00
10.3040020.2064	MANUT. DAS ATIV. DA VIG. SANITÁRIA	
3.3.90.14	Diárias	6.000,00
10.3050020.2065	MANUT. DAS ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA-FUNASA	
3.3.90.14	Diárias	2.500,00
TOTAL GERAL		702.230,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1032	AQUIS. DE BENS MÓVEIS SEMUSA	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	100.000,00
10.3010020.1033	DEVOL. DE SALDO DE CONVENIO	
4.4.90.51	Obras e instalações	9.800,00
10.3010020,1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	43.570,00
10.3010020.1178	CV. REFORMA UNIDADE MISTA	
4.4.90.51	Obras e instalações	990,00
10.3010020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA	
3.3.90.14	Diárias	6.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	6.000,00
3.3.90.33	Passagem e desp. Com locomoção	1.100,00
3.3.90.36	Outros serv. De terceiro pessoa física	244.900,00
3.3.90.39	Outros serv. De terceiro pessoa jurídica	266.000,00
10.3010020.2052	MANUT. DAS ATIV. CONSELHO MUN. SAÚDE	
3.3.90.14	Diárias	500,00
3.3.90.30	Material de consumo	490,00
3.3.90.33	Passagem e desp. Com locomoção	490,00
3.3.90.36	Outros serv. De terceiro pessoa física	490,00
10.3020020.2062	MANUT. DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30	Material de consumo	9.000,00
3.3.90.36	Outros serv. De terceiro pessoa física	4.400,00
10.3040020.2064	MANUT. DAS ATIV. DA VIG. SANITÁRIA	
3.3.90.30	Material de consumo	6.000,00
10.3050020.2065	MANUT. DAS ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA-FUNASA	
3.3.90.39	Outros serv. De terceiro pessoa jurídica	2.500,00
TOTAL GERAL		702.230,00

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1037-GP-2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015) e Lei Municipal nº 1069-GP-2014 (Lei Orçamentária do exercício de 2015).*

Palácio 21 de Julho, em 27 de outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BC15581A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.714-GP /2015

De 27 de Outubro de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2015 de 19 de Dezembro de 2014.

DECRETO

***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.1.90.94	Indenizações e restituições	R$ 14.000,00
08.243.0023.2070	MANUT. DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14	Diárias	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		R$ 15.000,0

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL	
08.243.0023.2070	MANUT. DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 3.000,00
08.243.0023.2076	MANUT. DAS ATIVIDADES ABRIGO DO MENOR	
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 4.000,00
08.2440021.2067	MANUT. DAS ATIVIDADES CASA DE APOIO	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros pessoa física	R$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R$ 15.000,00

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 4°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1.067-GP/2014 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2015.*

Palácio 21 de Julho, em 27 de Outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A0581B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.717-GP /2015

De 29 de Outubro de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2014 de 19 de Dezembro de 2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3650016.2033	MANUT.DAS ATIV.EDUC. INFANTIL FUNDEB 40%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.800,00
12.3610014.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES SEMED	
3.3.90.14	Diárias – Civil	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		R$ 2.800,00

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.2030	MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 40%	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.800,00
12.3610014.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES SEMED	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		R$ 2.800,00

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 4°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1.067-GP/2014 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2015.*

Palácio 21 de Julho, em 29 de Outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:87DD1E0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.106-GP/2015

De 27 de outubro de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069/2014.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar por anulação no valor de **R$ 777.582,80** (Setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social –SEMUTAS, Secretaria Municipal de Educação- SEMED e Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento - SEMPFA com despesas decorrentes a Folha de pagamento e encargos patronais. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIV. SEMUTAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 96.820,000

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL		R$ 121.820,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.2030	MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 40%	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
12.3610016.2031	MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 60%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 128.000,00
12.3610016.2032	MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 55.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 6.700,00
12.3610016.2033	MANUT. DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 34.600,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 4.500,00
12.3610016.2101	MANUT. DAS ATIV. EJA FUNDEB 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 13.300,00
TOTAL GERAL		R$ 293.100,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE FAZENS ADM, PLANEJAMENTO	
04.12200009.2017	MANUT DAS ATIV. COMAD	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 23.000,00
TOTAL GERAL		R$ 23.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610014.2027	MANUT. DAS ATIV. DA SEMED	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 3.400,00
12.3610015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENS. FUND EDUC. 25%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 173.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 2.400,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 28.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 85.012,80
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	R$ 26.750,00
12.3640018.2045	MANUT. DAS ATIV. UAB	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 17.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL		R$ 339.662,80

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, conforme discriminado abaixo:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440021.1035	AQUIS. DE BENS MOVEIS SEMUTAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.820,00
08.2440023.2076	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO DO MENOR	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.2440023.2072	MANUT. DAS ATIV. CMDCA	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 15.000,00
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEMUTAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 13.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 6.000,00
08.2440021.2067	MANUT. DAS ATIV. DA CASA DE APOIO	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL		R$121.820,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.2030	MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas	R$ 34.600,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	R$ 20.500,00
12.3610016.1027	CONSTR. AMPL. E REFORMA ESCOLAS FUNDEB- 40%	
4.4.90.51	Obras e Instalação	R$ 238.000,00
TOTAL GERAL		R$ 293.100,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE FAZENS ADM, PLANEJAMENTO	
04.12200009.2017	MANUT DAS ATIV. COMAD	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 23.000,00
TOTAL GERAL		R$ 23.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.1025	CONSTR AMPL REF ESCOLAS EDUC 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 339.662,80
TOTAL GERAL		R$ 339.662,80

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1037-GP-2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015) e Lei Municipal nº 1069-GP-2014 (Lei Orçamentária do exercício de 2015).*

Palácio 21 de Julho, em 27 de outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:81CA349C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.108 - GP/2015

De 11 de novembro de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069/2014.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de* ***R$ 13.874,08*** *(treze mil oitocentos e setenta e quatro reais, oito centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção do Programa Federal de qualificação das ações de vigilância em saúde – PVVS com despesas decorrentes de material de consumo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3050020.2121	MANUT. DAS ATIVIDADES - PVVS	
3.3.90.30	Material de consumo	13.874,08
TOTAL GERAL		13.874,08

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Adicional Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde, conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1037-GP-2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015) e Lei Municipal nº 1069-GP-2014 (Lei Orçamentária do exercício de 2015).*

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E34419CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.109-GP/2015

De 11 de novembro de 2015

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.069/GP-2014,
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 450.000,000** (quatrocentos e cinqüenta mil reais), para cobrir as despesas com Recuperação de Estradas Vicinais, no Município de Nova Mamoré através de Convênio com o Governo do Estado - Nota de Empenho nº 00214 de 27/10/2015 observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.02.00 GABINETE DO PREFEITO
15.451.0004.1048 CV- ESTADUAL -RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30 Material de consumo R$ 450.000,00
Total Geral R$ 450.000,00

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio Estadual – no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) celebrado entre o Governo do estado de Rondônia e o Município de Nova Mamoré. Que tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Recuperação de Estradas Vicinais na Lina 21-B – Trecho - Km 0,00 (RO-420)/Km 48,0".*
***Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1037-GP-2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015) e Lei Municipal nº 1069-GP-2014 (Lei Orçamentária do exercício de 2015**).*

Palácio 21 de Julho, em 29 de outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3A1E7B03

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.110 - GP/2015

De 11 de novembro de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069/2014.*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM em despesas decorrentes do Salário Família referente aos exercícios 2011, 2012, 2013 e 2014 do referido Instituto. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.11.00	*FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM*	
09.272.0025.2090	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO IPRENOM*	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*300.000,00*
TOTAL GERAL		*300.000,00*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.11.00	*FUNDO DE PREV. DE NOVA MAMORÉ-IPRENOM*	
09.272.0025.2090		
9.9.99.99.	*Reserva de Contingência*	*300.000,00*
TOTAL GERAL		*300.000,00*

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1037-GP-2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015) e Lei Municipal nº 1069-GP-2014 (Lei Orçamentária do exercício de 2015).*

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:803B3480

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMOSPAMA

Período de Afastamento: 19/11/2015	Saída: 18/11/2015 Chegada: 19/11/2015	**Nº. De Diárias**: 01 de 100%	**V.unit.R$** 290,10	**V.Total R$** 290,10
Diária: 01	Com Pernoite (X)		Sem Pernoite ( )	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Edmar Valentim Marchioli
Cargo/ Função: Secretário da SEMOSPAMA
CPF:422.691.302-78**RG:**4727 37 SSP/RO
Endereço: Rua Santos Dummont Nº. S/ nº 2199
Cidade/ Est: Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Porto Velho- RO, para participar do *Seminário de Descentralização da Gestão Ambiental.*
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 290,10** (Duzentos e noventa reais e dez centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 12/11/2015 **Edmar Valentim Marchioli** **RG:**4727 37 SSP/RO

Nova União – RO, 12/11/2015 Autorizado

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Sec. Mun. de Obras

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2B55C486

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMOSPAMA

Período de Afastamento: 19/11/2015	Saída: 18/11/2015 Chegada: 19/11/2015	**Nº. De Diárias**: 01 de 100%	**V.unit.R$** 255,97	**V.Total R$** 255,97
Diária: 01	Com Pernoite (X)		Sem Pernoite ( )	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: José Bezerra da Silva.
Cargo/ Função: Secretário da SEMOSPAMA
CPF:020.653.724-78**RG:**1978 502 SSP/PB
Endereço: Rua João GoulartNº. S/ nº 354
Cidade/ Est: Ouro Preto do Oeste **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Porto Velho- RO, para participar do Seminário de Descentralização da Gestão Ambiental.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 255,97** (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 12/11/2015 **José Bezerra da Silva** **RG:**1978 502 SSP/PB

Nova União – RO, 12/11/2015 Autorizado

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Sec. Mun. de Obras

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:15298083

P M N U - RO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 75/2014
Contrato nº 31/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Município de Nova União
Contratada: E.C.P Soluções de Serviços Gerais - ME
Período: 08 (Oito) meses, contados a partir de 25/02/2015.
Valor do Contrato: R$ 117.826,00 (Cento e Dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais).
Recurso: Orçamentário
Vigência: 25/02/2015 a 25/10/2015.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5F8B41E4

P M N U - RO
EXTRATO DE SEGUNDOTERMO ADITIVO

Processo: 75/2014
Contrato nº 31/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Município de Nova União
Contratada: E.C.P Soluções de Serviços Gerais - ME
Período: 66 (Sessenta e seis) dias, contados a partir de 25/10/2015.
Valor do Contrato: R$ 117.826,00 (Cento e Dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais).
Recurso: Orçamentário
Vigência: 25/10/2015 a 30/12/2015.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DF85EDB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.398 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA EMILIA FAGUNDES DE OLIVEIRA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 077/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 36 § 1º 2ª parte da lei Municipal 1.897/12, c/c artigo 40, § 1º , inciso I 2ª parte, da Constituição Federal, e artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/212, a Servidora **EMILIA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 386.716.622-68, cadastro nº 31690-1, no Cargo efetivo de Professora Nível II 20 horas, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2015.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF/2015386.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C84E36EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 9798 , 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas.
Considerando a Medida Liminar do Processo 0000104-69.2015.8.22.0004, da 1ª Vara Cível, impetrado por RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, em caráter efetivo, em cargo de nível elementar do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Oficial de Carpintaria e Marcenaria – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:E79C3AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 9796 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

"EXONERA, A PEDIDO, VALDETE FERMIANO, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 2607/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, VALDETE FERMIANO, Cadastro nº 7462/3, no cargo de Atendente Administrativo de Saúde – 40 horas do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:1877A704

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.008/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2015, Processo Administrativo nº 1678/2015, que tem como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA DUQUE DE CAXIAS – RIO PIRIQUITO DE PARECIS CONF. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CV Nº 056/2014/ASJUR/DEOSP/RO atendendo a Semosp***
Pessoa Jurídica: CRV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:- 12.934.489/0001-58
Valor Total: - R$ 219.286,48-(Duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Parecis - RO, 18 de Novembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:861B5726

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado nos valores estabelecidos NA ANUÊNCIA "CARONA" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015, oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2015 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/RO, oriundos do Processo Administrativo n° 2287/SEMSAU/2014, firmado junto a PREFEITURA DE NOVA BRASILANDIA/RO, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e materiais pensos, e mediante a PARECER JURIDICO, resolve Homologar o Processo Administrativo n° 1423/FMS/2015, cujo objeto é a aquisição do exposto acima, aquisição de medicamentos e materiais penso, em favor das empresas:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.176.223/0001-30
TOTAL: 38.290,28 (trinta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

EQUILIBRIO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.167.190/0001-97
TOTAL: 24.650,85 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

COVAM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
TOTAL: 7.983,43 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

Parecis - RO, 18 de Novembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BC25F276

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 638/2015 DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.600/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE, portadora do CPF n.º 177.325.222-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Novembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:91A33CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 639/2015 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.091/2015.
R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 17 e 18/11/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) para os servidores abaixo, onde os mesmos estarão em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

* ANA LOPES BASTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 085.031.252-34
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00
* HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF 270.606.42-15
02 (duas) diárias no valor R$-660,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no 17/11/2015 às 10:30 horas no veiculo L200, Placa NCM-6870 pertencente ao Gabinete do Prefeito e o retorno será no dia 18/11/2015, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Novembro de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4EB9CE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/ago./2015 (b)	Em 31/out./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.515.005,97	19.677.131,56	19.407.906,57
DEDUÇÕES (II)	11.510.911,44	16.414.960,96	14.578.882,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.295.355,80	16.417.675,35	14.578.882,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	-2.714,39	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	784.444,36	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.004.094,53	3.262.170,60	4.829.023,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.633.497,99	5.181.532,37	5.071.694,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	4.370.596,54	-1.919.361,77	-242.670,77
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (c-b)	Até o 5º Bimestre (c-a)
VALOR		1.676.691,00	-4.613.267,31
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-496.142,99
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/ago./2015	Em 31/out./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 16/nov/2015 as 10h e 02m.			

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C00C81B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.052.000,00
Previsão Atualizada	70.429.524,41
Receitas Realizadas	59.420.955,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.052.000,00
Créditos Adicionais	14.139.607,84
Dotação Atualizada	78.191.607,84
Despesas Empenhadas	65.198.506,44
Despesas Liquidadas	55.006.025,72
Superávit Orçamentário	4.414.930,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	65.198.506,44
Despesas Liquidadas	55.006.025,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	63.962.718,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-496.142,99	-4.613.267,31	929,83
Resultado Primário	1.862.100,00	4.855.808,84	260,77

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	784.444,36	0,00	784.444,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.406.278,73	167.106,22	1.880.735,76	358.436,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.190.723,09	167.106,22	2.665.180,12	358.436,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	11.692.179,16	<18% / 25%>	28,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.532.418,53	60%	75,04
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.560.919,06	15,00	25,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 16/nov/2015 as 10h e 48m.	

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8AD8E9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 22/GS/SEMSAU/2.015.

De, 17 de novembro de 2.015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Ana Lopes Bastos,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 246/2.015.

RESOLVE

Art. 1. Autorizar o servidora municipal: Zélia Oliveira dos Santos**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº.369.281-SSP/RO e do CPF. 312.480.202-00 Carteira Nacional de Habilitação de **nº.05518729198** Categoria A**B**, a dirigir o veículo Fiat Palio placa OHN 3277 do CAPS..
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2.015, Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 17 de novembro de 2.015.

ANA LOPES BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5D3FA024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 021/GS/SEMSAU/2.015

Pimenta Bueno-RO, 17 de novembro de 2.015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Ana Lopes Bastos,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 246/2.015.

RESOLVE

Art. 1. Autorizar os Servidores Abaixo Relacionados a fazer parte da Comissão de recebimento de Obras e Equipamentos do mamógrafo, sala do mamógrafo , impressora do mamógrafo e o mamógrafo e tudo relacionados ao mamógrafo.

Fabrício Gonzato Hermes
CPF - 527.158.252-34
RG - 790.751-SSP/RO
Engenheiro

Isabelle Ramalho de Lima
CPF – 004.288.182-00
RG – 1064860 – SSP/RO

Edson Raimundo Pereira
CPF.106.545.502-04
RG 99.114 – SSP/RO

Rafael Assis de Paula
CPF – 946.677.806-49
RG M 7363046 – SSP/MG

Inês Santos Oliveira
CPF 523.431.622-04
RG 637455-SSP/RO

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2.015, Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 17 de novembro de 2.015.

ANA LOPES BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:192EA28C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO- PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 074/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMUSA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 9.496,07 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 28/10/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/11/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/11/2015, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/11/2015, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).
MOTIVO: DIA 20/11/2015, DATA MARCADA SERÁ FERIADO MUNICIPAL (CONSCIÊNCIA NEGRA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou
pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 18 de NOVEMBRO de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D56EBA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (2ª SEGUNDA CHAMADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 070/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O VEÍCULO (UNO MILLE WAY PLACA NBR-7823), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 15.509,04 (QUINZE MIL QUINHENTO E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO E SUS/HPP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 17/11/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/11/2015, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/12/2015, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).
MOTIVO: (DIA 27/11/2015, DATA MARCADA, SERÁ FERIADO MUNICIPAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil,
CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo
e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 18 de novembro de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:ECECD68F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LGBTI.

A Prefeita do Município de Presidente Médici-RO.,no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Art 65, inciso V da Constituição Estadual e Decreto de n° 20.146 DE 29/09/2015, conforme reza o art. 65, inciso V;

D E C R E T A

Art. 1° Ficam convocados a I Conferência Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI.

Art. 2° A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBTI, realizar-se-á no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2015, no Teatro Municipal ao lodo do Corpo de Bombeiros, (Praça da Liberdade).

Art. 3° Os eventos terão os seguintes temas:

• DIA 24/11/2015 - OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
• DIA 25/11/2015 - POR UM BRASIL QUE CRIMINALIZE A VIOLÊNCIA LÉSBICA, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Art. 4° Os Municípios que compõem a Conferência Regional em sua realização serão: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Castanheira, Alta Floresta do Oeste e Seringueiras.

Art. 5° Para cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - Sembeas.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogamos as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JR, 18 de novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prfeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BED8A8D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1206/GP/2015,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 011/2015**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto nº 634/GP/2008, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária do Município de Primavera de Rondônia - RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **911/SEMAP/2015.**

OBJETO: Aquisição de CINQUENTA MIL mudas de café clonal sem estudo de genética visando a distribuição aos cafeicultores do município de Primavera de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 37.166,67 (Trinta e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
PROJETO ATIVIDADE: **2069 - Desenvolvimento Ambiental - SEMAP**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30 - Material de Consumo**

DATA DE ABERTURA: **01 de Dezembro de 2015, às 09h000min. Horário Local.**

LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Av. Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206.**

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Av. Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail:** compras@primavera.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de Novembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Mat. 1302

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:0FBBC3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO AQUISIÇAO DE TUBO DE PVC SALDAVEL 6 MTS 20MM - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.002/PGM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/SAAE/2015**.**
CONTRATADA: HILGERT E CIA LTDA

Objeto: Do presente Contrato é a aquisição de Tubo de PVC soldável 6 mts 20mm 7,5 KGF/CM² NBR 5648, da marca Tigre, conforme termo de referencia do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2015.
Data da assinatura: **05/11/2015** – Vigência: Conforme o Edital – valor global: **R$** R$ 2.071,80 (Dois Mil e Setenta e Um real e oitenta centavos).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:2842A569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO AQUISIÇAO DE MATERIAS HIDRAULICOS - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.003/PGM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/SAAE/2015**.**
CONTRATADA: MARGEM – COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS

Objeto: Do presente Contrato é a aquisição de Matérias Hidráulicos, conforme termo de referencia do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2015.
Data da assinatura: **05/11/2015** – Vigência: Conforme o Edital – valor global: **R$** R$ 3.907,80 (Três Mil e Novecentos e sete reais e oitenta centavos).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:C9EBE51A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VANIA REGINA DA SILVA** , Matricula nº **4935**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 891167 SSP/MG e do CPF nº 833.500.122-72, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de novembro de 2015.

Rolim de Moura, 17 de novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:D9DACA64

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLEBEA LIMA DE ALMEIDA**, Matrícula nº **4661**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 341418 SSP/RO e do CPF nº 422.119.642-49, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fulcro no artigo 1º, Item 35, da Lei Complementar nº 139/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme do Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da L.C. Nº. 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de novembro de 2015.

Rolim de Moura, 17 de Novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:051C95AA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3385/2015.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **CLEBEA LIMA DE ALMEIDA** , Portadora da Carteira de Identidade RG nº 341418 SSP /RO e do CPF nº 422.119.642-49, de exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de novembro de 2015.

Rolim de Moura - RO, 17 de novembro de 2015..

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:FEEBDBC3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3387/2015.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **DAVID HOLANDA** , Portador da Carteira de Identidade RG nº 000557892 SSP /RO e do CPF nº 602.216.742-68, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 18 de novembro de 2015..

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:C5A9EE92

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.386/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VANIA REGINA DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 891167 SSP/RO e do CPF nº 833.500.122-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de

Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 29, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de novembro de 2015.

Rolim de Moura, 17 de novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:273EF597

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.388/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 723087 SSP/RO e do CPF nº 699.497.192-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 15, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:4791E8A2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 081/2015

PORTARIA Nº. 081/CMRM DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Constitui comissão de avaliação de veículos automotores pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rolim de Moura e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Constituída Comissão de Avaliação composta pelos servidores **EVANDRO MENDES DOS SANTOS**, CPF: 760.576.152-04, Diretor de Material e Patrimônio– PRESIDENTE; **SIRLEY DIAS DO PRADO**, CPF: 390.559.062-04, Técnica Legislativa – 1º SECRETÁRIA; **JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS**, CPF: 286.255.792-72, Agente Legislativo – 2º SECRETÁRIO, para o fim especial de avaliar os automóveis de marca/modelo Toyota/ Corolla GLI 1.8 Flex, ano de fabricação 2009, ano de modelo 2010, gasolina/álcool, placa NEF 1909, Chassi 9BRBB42E0A5095286 e marca/modelo MMC/L200 Triton 3.2 D, ano de fabricação 2008, ano de modelo 2009, Diesel, placa NED 7940, Chassi 93XJNKB819C808774, com vistas a fornecer o valor à Comissão de Licitação, a qual constará o respectivo montante avaliado no instrumento convocatório para efetivação da aquisição de veículos automotores, fornecendo os veículos avaliados como parte do pagamento para a nova aquisição.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura desta Portaria, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, em 12 de Novembro de 2015.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:DBCAF589

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 121/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 121/2015

PROCESSO Nº 9254/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 026/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Fornecimento de material elétrico para manutenção preventiva, corretiva e expansão do sistema de iluminação pública da área urbana e do Distrito de Nova Estrela, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **07.10.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 026/2015**.

Rolim de Moura/RO, 08 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:DE073E00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 122/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 122/2015

PROCESSO Nº 9254/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 026/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de material elétrico para manutenção preventiva, corretiva e expansão do sistema de iluminação pública da área urbana e distrito de Nova Estrela, conforme especificações do Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 07.10.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 026/2015**.

Rolim de Moura/RO, 08 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:5F882EE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 123/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 123/2015

PROCESSO Nº 9254/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 026/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de material elétrico para manutenção preventiva, corretiva e expansão do sistema de iluminação pública da área urbana e do Distrito de Nova Estrela, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **07.10.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 026/2015**.

Rolim de Moura/RO, 08 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:3AB5AF72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 124/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 124/2015

PROCESSO Nº 9254/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 026/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: W&M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Fornecimento de material elétrico para manutenção preventiva, corretiva e expansão do sistema de iluminação pública da área urbana e do Distrito de Nova Estrela, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **07.10.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 026/2015**.

Rolim de Moura/RO, 08 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:14ACFDFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 125/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 125/2015

PROCESSO Nº 9254/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 026/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: PHG ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de material elétrico para manutenção preventiva, corretiva e expansão do sistema de iluminação pública da área urbana e do Distrito de Nova Estrela, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **07.10.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 026/2015**.

Rolim de Moura/RO, 08 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:E8836301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 126/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 126/2015

PROCESSO Nº 9254/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 026/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de material elétrico para manutenção preventiva, corretiva e expansão do sistema de iluminação pública da área urbana e do Distrito de Nova Estrela, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **07.10.2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 026/2015**.

Rolim de Moura/RO, 08 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:CD542362

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação **"Cotação de Preços",** que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOTONIVELADORA 120H, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 6369-2015.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39. do Projeto Atividade: 2.093.

A data para a entrega das propostas será no dia **21.11.2015 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 216.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 18 de Novembro de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:65BDB348

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO - PREGÃO Nº061-2015

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo,** valor estimado **R$470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais). A sessão de abertura será no dia 01 de dezembro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6010-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:A1448135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - EPP**
PROCESSO: 400/SEMOSP/2015

DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para execução de obras e serviços de construção de galerias na zona urbana no Município de Santa Luzia D' Oeste/ RO, conforme projetos aprovados pelo Ministério da Defesa, proveniente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2015 e o regime de MENOR PREÇO GLOBAL.
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço do presente Contrato é de R$ 260.748,06, (Duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos);
O pagamento será de acordo com os serviços executados e liberação do Ministério da Defesa, mediante medição, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, devendo ficar especificar no corpo da Nota Fiscal, objeto e numero da CEI, CND do INSS e CRF do FGTS.
DO VALOR PACTUADO
Os valores pactuados e não pagos pelo Município no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, após a liberação do recurso do Ministério da Defesa e a entrega e recebimento dos serviços, serão atualizados com base na variação do índice em vigor.
- DO REAJUSTE
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato sendo os mesmos, objeto de exame pela Advocacia Geral do Município – AGM.
a) Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente a partir da data de referência do orçamento (data base 2015). Segundo a variação do índice nacional de custo de construção – INCC, coluna 35, publicado pela Revista Conjuntura Econômica na Fundação Getúlio Vargas, consoante fórmula que se segue:
Pr = preço a reajustar.
l0 = índice referente a data base do orçamento de 2015.
l1 = índice referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação a data base do orçamento".
O reajuste encontra-se respaldado nos artigos 1º, 2º, 3º da Lei nº 10.192/2001, e na Lei nº 8.666/93, nos artigos 40, Xl e 55, III.
b) b) **CRITÉRIO DE ATUALIZAÇAO** (Art. 55, III, da Lei Federal 8.666/93):
Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *"pro rata tempore"* do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela inadimplida.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços ora contratado será de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com a lei nº 8.666/93.
DO FORO E DOMICÍLIO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de novembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5C3D4026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 30 de Novembro de 2015, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: Contratação de Serviços especializados de BORRACHARIA com locação de equipamentos, materiais de uso e mao-de-obra para atender as necessidades das secretarias municipais do município da administração direta e indireta do poder executivo, tudo conforme Projeto básico/termo de referencia anexo.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 073/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1097/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Gabinete do Prefeito-GAP
Função Programática: Projetos Atividades, conforme ordenamento da lei orçamentária 2014 QDD Lei 546/2013: 2004; 2006; 2022; 2022; 2026; 2021; 2031; 2063; 2040; 2012; 2015; 2013; 2043; 2060; 2123; 2070;
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Contratação de Serviços especializados de BORRACHARIA com locação de equipamentos, materiais de uso e mao-de-obra para atender as necessidades das secretarias municipais do município da administração direta e indireta do poder executivo, tudo conforme Projeto básico/termo de referencia anexo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 30/11/2015, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 30/11/2015, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 18 de Novembro de 2015.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:90BBE7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 074/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 04 de Dezembro de 2015, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, sendo Equipamentos de Informática e Processamento de dados, como computador e nobreacks, utensílios de escritório e mobiliário em geral, como arquivo de aço, armários, cadeiras, longarinas, mesas, Veiculo Automotor sendo camionete, Novo, zero km, 4x4, cabine dupla, Equipoamentos e utensílios de laboratorial, odontológico e medico-hospitalar, para atender as necessidades e atendimento a Proposta 11295659000/1140-02-MS com recursos fundo a fundo a equipar a Unidade Basica de Saude Novo Paraiso CNES 2744368**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 074/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISICAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 786/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA;
Função Programática:
05.001.10.301.0013.1152.44905200-08.00;
52.00; 35.00;42.00;36.00;
Financiamento: Recurso fundo a fundo Proposta 11295659000/1140-02-MS.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, sendo Equipamentos de Informática e Processamento de dados, como computador e nobreacks, utensílios de escritório e mobiliário em geral, como arquivo de aço, armários, cadeiras, longarinas, mesas, Veiculo Automotor sendo camionete, Novo, zero km, 4x4, cabine dupla, Equipoamentos e utensílios de laboratorial, odontológico e medico-hospitalar, para atender as necessidades e atendimento a Proposta 11295659000/1140-02-MS com recursos fundo a fundo a equipar a Unidade Basica de Saude Novo Paraiso CNES 2744368**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 23/11 até o dia 04/12/2015 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 04/12/2015, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 18 de Novembro de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7B117270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-IMPES-2015

AUTOS DE PROC N.º 081/2015.
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO
ASSUNTO: Instalação de 03 ares condicionados em conformidade com Processo de número 081-2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Superintendente do Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – RO, Sra. **Marlene Eliete Pereira HOMOLOGA e ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Instalação de 03 ares condicionados em conformidade com Processo de número 081-2015, em favor da empresa **M-MELQUISEDEQUE SOBRINHO-ME**, no valor de **R$990,00** (novecentos e noventa reais).

É O PARECER.
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 16 de Novembro de 2015.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES
Portaria nº 395/2013

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0CF25F3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **1670/2015/SEMTRAS** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**
Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesa ocorrerá por conta do projeto atividade: 2207 **– Manutenção Do Fundo de Habitação, despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

FORNECEDOR: **A. Alexandre Suares - ME**
VALOR R$: **407,70 (Quatrocentos e sete reais e setenta centavos).**

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B62B35F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 563/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 225/2013
CONTRATADO: EDSON JOSÉ DE SOUZA
OBJETO: Fica prorrogado, pela segunda vez, o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 10 de junho de 2015, nos termos da legislação pátria vigente.
O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos 06 (seis) meses, com valor total de R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais), com 13% (treze por cento) de correção monetária.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de junho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 066/2015
CONTRATADO: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para veículosGM S10 2.8 4X2 AMBULÂNCIA, PLACA NCK 6854 E FIAT DUCATO GREENCAR MO3, ANO, 2012/2013 MAXICARGO, PLACA, NBN 3867, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 651/2015 e 652/2015, originadas da solicitação descrita no memorando, Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico n. 25/CPL/2015encartados nos autos do Processo Licitatório n. 319/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 651/2015, Órgão: 06, Unidade: 06.001, Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024, Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. E Nota de Empenho: 652/2015, Órgão: 06, Unidade: 06.001, Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024, Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de julho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 319/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 065/2015
CONTRATADO: PELSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para veículosGM S10 2.8 4X2 AMBULÂNCIA, PLACA NCK 6854 E FIAT DUCATO GREENCAR MO3, ANO, 2012/2013 MAXICARGO, PLACA, NBN 3867, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.648/2015, 649/2015 e 650/2015 originadas da solicitação descrita no memorando, Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico n. 25/CPL/2015encartados nos autos do Processo Licitatório n. 319/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 9.960,00(nove mil novecentos e sessenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 648/2015 e 649/2015, Órgão: 06, Unidade: 06.001, Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024, Elementos de despesa:

3.3.9.0.30.00.00. Nota de Empenho: 650/2015, Órgão: 06, Unidade: 06.001, Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024, Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de julho de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:AC943937

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 587/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 51/2015
CONTRATADO: C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
OBJETO: Despesas com aquisição material permanente, 02 roçadeiras motorizada multifuncional, 01 Motor de Popa, 01 Motosserra, 02 Moto Poda, 02 Roçadeiras profissional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conformes as especificação nas Notas de Empenho N. 1000/2015, 1001/2015 e 1002/2015, originadas do Pregão Eletrônico 13/CPL/2015, solicitação descrita no projeto Básico, encartados nos autos do processo administrativo n. 587/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 24.403.85 (vinte e quatro mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 1000/2015
Órgão: 11. Unidade: 11.001. Prog. Trabalho: 18.541.0010.2.066. Elementos de despesa: 4.4.9.0.52.00.00. E Nota de Empenho: 1001/2015, Órgão:11, Unidade: 11.001. Prog. Trabalho: 18.541.0010.2.205. Elementos de despesa: 4.4.9.0.52.00.00. E Nota de Empenho: 1002/2015 Órgão: 11. Unidade: 11.001. Prog. Trabalho: 18.541.0010.2.066. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé-RO, 23 de junho de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1101/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 120/2015.
CONTRATADO: PELSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para veículos MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5, ANO 2008/2008, PLACA NDX 6001, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.819/2015 e 820/2015 originadas da solicitação descrita no memorando, Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico n. 053/CPL/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n. 1101/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 819/2015. Órgão: 06. Unidade: 06.001. Prog. Trabalho: 10.305.0011.2030. Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
Nota de Empenho: 820/2015. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/ RO. 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:92DDC111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 613/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-613/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 105/CPL/2015**. Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME,** vencedora dos itens **02 e 03.** Perfazendo um valor de **R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 17 de Novembro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B613A26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REITERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 113/CPL/2015

Edital Nº. 175/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015**, torna público que realizará a Reiteração da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, , Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretária Municipal de Licitação e Compras - SELIMC e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.** Estimado no valor de **R$ 57.218,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-682/2015** – Data para cadastro de proposta **20/11/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/12/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 18 de novembro de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Dec. Nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:C51B5EE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 066-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 066/2015, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COORDENAR, ORGANIZAR O EVENTO DE RÉVEILLON COM SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E QUE TENHA EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EXECUTAR SHOW PIROTÉCNICO, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2015/2016, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, FAZENDO A "VIRADA" DE ANO PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2016. NA PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE, MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO.** Solicitação: **GABINETE**. Proc. 630/2015. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/12/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 48.560,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262 ou (69) 9209-0337**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 18 de novembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5C7CE60F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/15 CP 003

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Chamada Pública nº **003/2015**, referente ao processo administrativo nº **496/2015**, que objetiva locação de 01 (um) imóvel em alvenaria ou madeira com metragem de no mínimo 60m²(sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, ambos deve está em perfeito estado de funcionamento, para Abrigar uma família**,** recurso **Próprio,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: Homologa o resultado aludido do certame em favor da pessoa física abaixo relacionada:

ROZANA PEREIRA PIOVEZAN					
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Mes	06	Locação de 01 imóvel em alvenaria ou madeira com metragem de no mínimo 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, ambos devem está em perfeito estado de funcionamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	280,00	1.680,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.680,00					

Urupá – RO, 16/11/2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B8267B48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2015

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Comissão Permanente de Licitação equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Julho 2015, torna Público que fará o Cancelamento dos Avisos anteriores e suas datas de publicação, por motivo de não ter tido tempo hábil para a publicação do mesmo junto ao Diário Oficial do Estado, e desta forma, estará remarcando uma nova data para a Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 01/CPL/2015. **PROCESSO: 133**/CMVP/2015
DATA: 04/12/2015 as 10:00 local.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site
www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br,
ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2621, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1003.

Vale do Paraíso – RO 16 de NOVEMBRO de 2015.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Presidente da CPL
Portaria nº 574 de 29/07/2. 015

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:AC8CD620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público, a todos os interessados em participar do referido certame, **a retificação do Edital Pregão Eletrônico n.º 82/2015**, relativo ao processo nº 1-604/2015, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de "LEILOEIRO OFICIAL", para preparar, organizar, e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no estado de Rondônia a conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, corrigindo os seguintes trechos do Edital e seus anexos:

No Preambulo, onde se lê:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2015.
Leia sê:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2015.
As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, ou no e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 18 de novembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1184B471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/CPL/2015

Nota: Licitação com reserva de cota para ME e EPP, conforme art. 48 da LC n.º 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Aquisição de Pneus novos de 1.ª linha, certificados pelo INMETRO e Bateria 12v x 100 ah selada, linha pesada, original, com garantia mínima de 1 (um) ano, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas, através do Convenio nº 033/FITHA/2015, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 99.806,10 (noventa e nove mil oitocentos e seis reais, dez centavos).***
Processo Administrativo nº **1-714/SEMOSPA/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 21/11/2015, até 23:59 hs do dia 02/12/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/09/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares:
O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 16 de novembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:3D3B2565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Aquisição **de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva** para o veículo **VW Saveiro (ambulância), 1.6 ano 2008/2009 de placa NDW 4560** que pertence e/ou à disposição da Rede Básica de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 6.535,29 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais, vinte e nove centavos);***
VALOR DAS PEÇAS: R$ 3.548,62 (três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 2.986,67 (dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Processo Administrativo nº **2-323/SEMSAU/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 21/11/2015, até 23:59 hs do dia 02/12/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/12/2015**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares:
O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 16 de novembro de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:A3BB3EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: **Aquisição de material de consumo (tintas, materiais elétricos e material de construção)** para serem utilizados em pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde Damiana Borges Amorim no Distrito de Santa Rosa neste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 9.780,83*** *(nove mil setecentos e oitenta reais, oitenta e três centavos).*
Processo Administrativo nº **2-320/SEMSAU/2015**

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 22/11/2015, até 23:59 hs do dia 03/12/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04/12/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br,
ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná,

4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 18 de novembro de 2.015.
ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:0FC6D257

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 88/2015
Processo nº: 2-260/2015.
Dispensa nº: 022/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: A. DE SOUZA ROXA CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.353.418/0001-21.
Objeto: Aquisição de Leite UHT, conforme memorando nº 705/2015/SEMSAU, atendendo as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao a Dispensa de Licitação nº 022/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 2-260/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.
Data de Assinatura: 27/10/2015.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 18 de Novembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:143EFF9E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 83/2015– CONTRATO Nº 133/2014.

CELEBRAÇÃO: 12/11/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAISO.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: Acrescer valor ao contrato nº 133/2014. **Gasolina –** Litros: 1.021,60 (mil e vinte e um real e sessenta centavos); valor do reajuste: 0,10 (dez centavos); valor unitário com reajuste: 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); valor total: 102,16 (cento e dois reais e dezesseis).

Diesel S-10 – Litros: 14.435,70 (quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); valor do reajuste: 0,09 (nove centavos); valor unitário com reajuste: 3,50 (três reais e cinquenta centavos); valor total: 1.299,21 (mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

CLAUSULA – SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 747/2014.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Novembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A62CB16C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, do Processo Administrativo nº. 1-**732/SEMPLAD/2015,** da Funcionária **Dieini Sabaini Maciel** para gozo a partir de 04/01/2016 á 02/02/2016.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:75D56EA0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, do Processo Administrativo nº. 1-**749/SEMOSPA/2015,** do Funcionário **Antonio Carlos Sorroche** para gozo a partir de 20/11/2015 á 09/12/2016. Sendo que dez dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CE33CDF0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 13/04/2012 a 12/04/2013, do Processo Administrativo nº. 1-**765/SEMOSPA/2015,** do Funcionário **Martin Ambrosio da Costa** para gozo a partir de 04/01/2016 á 01/02/2016.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0A7BDD54

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 22/04/2013 a 21/04/2014, do Processo Administrativo nº. 1-**764/SEMOSPA/2015,**

do Funcionário **Jose Roberto Alves** para gozo a partir de 04/01/2016 á 01/02/2016.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Novembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:72607323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 051/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 8.906/09/SEMPOG/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/SEMPOG/2015 – GSRP/PMA

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 178/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E COMUM (CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 15.000 (QUINZE) MIL LITROS)**, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG. **por um período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 178/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **C DE FELIPPE - ME**
CNPJ: **34.470.419/0001-29** TEL/FAX: (69) 3535-5090/4090 E-MAIL: **higiquemes@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, nº. 2285, Bairro: Setor 03 – CEP: 76.870-302 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Claudio de Felipe**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **578.067.808-15** RG sob o nº. **282.363 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	706	Serv.	Viagens de Limpeza de Fossas, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros. Zona Urbana do Município de Ariquemes. Fossa Séptica e Comum.	Serviço	158,00	C DE FELIPPE - ME CNPJ: 34.470.419/0001-29
02	04	Serv.	Viagens de Limpeza de Fossas, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros. Zona Rural do Município de Ariquemes. Escola Mafalda Rodrigues a 60 km de Ariquemes.	Serviço	598,00	C DE FELIPPE - ME CNPJ: 34.470.419/0001-29
03	04	Serv.	Viagens de Limpeza de Fossas, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros. Zona Rural do Município de Ariquemes. Escola Paulina Mafini a 40 km de Ariquemes.	Serviço	398,00	C DE FELIPPE - ME CNPJ: 34.470.419/0001-29
04	08	Serv.	Viagens de Limpeza de Fossas, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros. Zona Rural do Município de Ariquemes. Jorte Luiz Moulaz antiga escola José de Anchieta a 30 km de Ariquemes.	Serviço	290,00	C DE FELIPPE - ME CNPJ: 34.470.419/0001-29
05	52	Serv.	Viagens de Limpeza de Fossas, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros. Zona Rural do Município de Ariquemes. Escola Vinicius de Moraes e escola Henrique Dias a 20 km de Ariquemes.	Serviço	290,00	C DE FELIPPE - ME CNPJ: 34.470.419/0001-29
06	07	Serv.	Viagens de Limpeza de Fossas, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros. Zona Rural do Município de Ariquemes. Unidade Básica de Saúde do Garimpo Bom Futura a 85 km de Ariquemes.	Serviço	840,00	C DE FELIPPE - ME CNPJ: 34.470.419/0001-29
07	06	Serv.	Viagens de Limpeza de Fossas, caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros. Zona Rural do Município de Ariquemes. Escola Arco Iris a 50 km de Ariquemes.	Serviço	760,00	C DE FELIPPE - ME CNPJ: 34.470.419/0001-29

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE VIGÊNCIA, ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1 – **Do prazo de vigência**

6.1.1 - O presente registro terá vigência de 12 (meses), e vigorará a partir de sua assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações;

6.1.1.a - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto noart. 57 da Lei no8.666, de 1993;

6.1.2 - O **prazo para assinatura da ata de registro de preços** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

6.1.3 - O **prazo para assinatura do CONTRATO** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em **assinar o contrato** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

6.2 - **Das condições de entrega e fiscalização**

6.2.1 - A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo das viagens dos caminhões, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, através de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais.

6.2.1.a - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.

6.2.2 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de **12** (doze) horas.

6.2.3 - O objeto desta licitação deverá ser realizado de **imediato**, a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital.

6.2.4 - A **fiscalização** e o recebimento dos materiais/serviços ficarão a cargo das Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, e das comissões de recebimento de materiais e serviços nomeadas pelas secretarias para tal fim, observando todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no Projeto Básico.

6.2.5 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

6.2.6 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.

6.2.7 - Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes na ZONA URBANA E RURAL do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o **30º** dia, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

7.2 Para fins do disposto no item 17.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;

7.3 A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

7.5 Existência de qualquer débito para com o Contratante;

7.6 Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.8 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.10 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
8.3 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
8.4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.
8.5 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
8.6 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
8.7 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;
8.8 – Realizar os pagamentos dos objetos entregues no prazo pré-estabelecido.
8.9 – Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos objetos, fixando prazos para sua correção.
8.10 – Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
8.11– Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
8.12 – Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
8.13 – Nomear representante, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
8.14 – Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.
8.15 – Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à Contratada.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;
9.2 - Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.3 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Edital e Anexo I Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 12 (doze) horas.
9.4 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
9.6 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;
9.7 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
9.8 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.9 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.10 - Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
9.12 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
9.13 - O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;
9.14 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
9.15 – A Contratada se obriga a prestar serviço de boa qualidade e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.
9.16 – Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
9.17 – É de responsabilidade da Contratada responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
9.18 – Permitir à Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretaria solicitante, a fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.
9.19 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.
9.20 – Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços prestados.
9.21 – Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer serviço prestado que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
9.22– É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
9.23 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.
9.24 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.
9.25 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos serviços e estes estarem de acordo com as Normas e Leis vigentes do País;
9.26 – Apresentar Comprovante da execução dos serviços.
9.27 – Responsabilizar por quaisquer danos que venham a ser causados decorrentes da execução do objeto.
9.28 – Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante, constando o local utilizado para descarte dos resíduos coletados.
9.29 – Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante atestando que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente.

9.30 - Apresentar a Licença Ambiental de Operação expedida pelo órgão Competente.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

10.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

10.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. pela Administração, quando:

13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Ariquemes.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – A dotação orçamentária para a aquisição e recarga feita por intermédio do presente Registro de Preços, será efetuada a medida em que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

15.2 – Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2015 e 2016, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

15.3 - Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, à respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do recurso específico consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade, Elemento de Despesa das Secretarias envolvidas:
Órgão: Prefeitura municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032- Manut. e Coord. das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde.
10.301.00582.399- Impla. da Central de Regulação Controle e Avaliação da Atenção a Saúde;
10.302.00582.039- Manut. das Ativ. da Rede Hospitalar;
10.302.00582.398- Impl. e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.301.00582.043- Imp. e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.00582.429- Impl. de Rede Viver sem Limites – CER Belmira Araújo;
10.301.00592.040- Manut. das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.304.00622.041- Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.305.00622.042- Imp. e Manut. das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046- Imp. e Manut. da Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.00622.417- Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.301.00582.044- Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais - CAPS;
10.302.00582.430- Implantação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde;
10.304.00622.041- Implementação e Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária;
10.305.00622.428- Implantação do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade - PMAQ;
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: RP – 102 - PAB-EST. -121 - SUS-107;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Programação:
12.364.0012.2.026 – EAD – Educação a Distância – Manut. Dos Cursos da UAB;
12.361.0063.2.019 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental – FUNDEB;
12.365.0002.2.027 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escola;
12.365.0002.2.367 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil – Creche;
12.122.0002.2.015 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Educação;
12.366.0010.2.030 – Ariquemes Alfabetizada – Alfabetizar Jovens e Adultos EJA;
12.361.0064.2.024 – Manutenção do Transporte Escolar;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Ter. – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: RP / Próprios Educação / FUNDEB 40% / Salário Educação.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Programação:
08.122.0002.2.057 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica;
Fonte de Recurso: Próprio Educação
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
Programação:
06.122.0016.2.049 – Manut. Ativ. da Séc. Munic. de Segurança e Trânsito;
26.782.0002.2.431 – Manut. Ativ. do Terminal Rodoviário
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica;
Fonte de Recurso: RP
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Programação:
20.606.0039.1.020 – Apoio a Manutenção e Estr. na Feira do Produtor Rural;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica;
Fonte de Recurso: PRÓPRIO
Órgão: Prefeitura municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Programação:
04.122.0002.2.013 – Manut. das Ativ. da Séc. Munic. de Planejamento, Orçamento e Gestão;
04.122.0002.2.033 – Manut. das Ativ. da Casa dos Conselhos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica;
Fonte de Recurso: PRÓPRIO
CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 178/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 8.906/09/SEMPOG/2015**
16.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 178/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
C de Felipe-ME– ME
CNPJ: 34.470.419/0001-29
Representante:
CLAUDIO DE FELIPE

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C13B87BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.522/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 73.400,00** (setenta e três mil e quatrocentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.00104.122.0002.2.097		Atend. Serv. Adm. - SEMOSP		16.00115.451.0020.1.012		Imp. Infra-estrutura Urb/Pavimentação - CONV	
06.14.00		Superávit - Transferências de Convênios		06.14.00		Superávit - Transferências de Convênios	
358	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**73.400,00**	**359**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**73.400,00**
TOTAL							**73.400,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação pacial** da dotação, especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B2B07B8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.773/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e da Lei 3.521/PMC/2015.

CONSIDERANDO a conclusão do objeto e a necessidade de efetuar devolução do saldo do convênio, conforme memorando nº. 215/2015, referente ao **Contrato de Repasse nº. 779083/2012/MAPA/CAIXA,** aquisição de máquinas e equipamentos para o Parque de Exposições;
CONSIDERANDO o indeferimento pertinente a solicitação de readequação do Plano de Trabalho, proposto ao órgão concedente;
CONSIDERANDO a necessidade desta secretaria na conclusão do objeto e devolução do saldo remanescente aos cofres do órgão concedente, visando possibilitar o procedimento de prestação de contas final;
CONSIDERANDO o Superávit Financeiro da Secretaria Municipal de Agricultura referente ao recurso vinculado na conta corrente abaixo discriminada, referente ao exercício financeiro do ano de 2014, conforme saldo de conta.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 58.085,29 (cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA - SEMAGRI**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato de Repasse nº. 779083/2012/MAPA/CAIXA,** firmado entre Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de Cacoal, **no valor de R$ 58.085,29** (cinqüenta e oito mil e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); sendo: **R$ 42.181,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e um reais) oriundos da Transferência e R$ 15.904,29 (quinze mil e novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) oriundos de**			
17.00120.122.0002.2.107		ATEND. APOIO ADM - SEMAGRI					
3.3.90.93.00		*Indenizações e Restituições*					
375	**03.94.00**	***Rec. do Tesouro Exerc. Ant. – Rem. Dep. Bancários***	**15.904,29**				
385	**06.14.00**	***Rec. de Outras Fontes- Exerc. Ant. - Transf. de***	**42.181,00**				

		Convênios -		**rendimento de deposito bancário**, conforme extrato em anexo, referente a conta corrente especifica C/C 647.123-0, Agencia 1823-6 Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
TOTAL				**58.085,29**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6F313F4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.774/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e da Lei 3.522/PMC/2015.

CONSIDERANDO a conclusão do objeto do convênio nº. 191/DEPCN/2013 e do contrato de repasse nº. 278.410-22/2008/MCidades/Caixa – Pavimentação asfáltica em ruas do bairro Teixeirão, considerando o prazo de vigência dos mesmos, e estando concluído o objeto dos convênios em questão, e , considerando que não há orçamento suficiente para realizar a devolução do saldo remanescente dos referidos convênios, necessário para elaboração da prestação de contas final.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 73.400,00** (setenta e três mil e quatrocentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.00104.122.0002.2.097		Atend. Serv. Adm. - SEMOSP		16.00115.451.0020.1.012		Imp. Infra-estrutura Urb/Pavimentação - CONV	
06.14.00		Superávit - Transferências de Convênios		06.14.00		Superávit - Transferências de Convênios	
358	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**73.400,00**	**359**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**73.400,00**
TOTAL							**73.400,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação pacial** da dotação, especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4C498139

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.775/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e da Lei 3.523/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas patronais e as vantagens fixas dos servidores da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.122.000,00 (um milhão cento e vinte e dois mil reais)** para atender as necessidades do SAAEC- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		**23**		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
17.122.0002.2.136 01.00.00		Pagto Pessoal Encargos Sociais - SAAEC		17.122.0002.2.133 03.00.00		Atend. Serv. Adm. - SAAEC	
		Recursos Ordinários				Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT	
14	**3.1.90.11.00.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**175.800,00**	**33**	**3.3.90.48.00.00**	**Outtros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas**	**2.800,00**
03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT		17.122.0002.2.136 01.00.00		Pagto Pessoal Enc. Soc. - SAAEC	
	3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**665.500,00**			Recursos Ordinários	
01.94.00		Remun. Dep. Bancários - Livre		**16**	**3.1.90.16.00.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**30.000,00**
	3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**34.700,00**	17.126.0002.2.134 01.00.00		Ações de Informática - SAAEC	
						Recursos Ordinários	
01.00.00		Recursos Ordinários		**20**	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**10.800,00**
15	**3.1.90.13.00.00**	**Obrigações Patronais**	**246.000,00**	17.512.0026.1.023 01.00.00		Const. Ampl. Ref. Reapar. Sist. Esgoto	
						Recursos Ordinários	
				21	**4.4.90.51.00**	**Obra e Instalações**	**183.100,00**
				03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT	
				34	**4.4.90.51.00**	**Obra e Instalações**	**500.000,00**
				17.512.0026.1.024 03.00.00		Const. Ampl. Ref. Reapar. Sist. Esgoto Água	
						Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT	
				35	**4.4.90.51.00**	**Obra e Instalações**	**77.700,00**
				17.512.0026.2.139 01.00.00		Op. E Manutenção Sistema Esgoto	
						Recursos Ordinários	
				23	**3.390.30.00.00**	**Material de Consumo**	**4.300,00**
				24	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**18.800,00**
				03.00.00		Rec. Tesouro Exer. Ant. - SUPERÁVIT	
				36	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**85.000,00**
				17.512.0026.2.141 01.00.00		Op. E Manutenção Sistema Água	
						Recursos Ordinários	
				26	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**54.000,00**
				01.94.00		Remun. Dep. Bancários - Livre	
				27	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**34.700,00**
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				28	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**42.700,00**
				17.512.0026.2.142 01.00.00		Man. Ser. Transporte Maquinários	
						Recursos Ordinários	
				30	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
				31	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**27.000,00**
				18.541.0023.2140 01.00.00		Atividades de Proteção Ambiental	
						Recursos Ordinários	
				32	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**21.100,00**
Total			**1.122.000,00**				**1.122.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B**, **em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2471A395

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.776/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e da Lei 3.524/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o orçamento para pagamento de energia elétrica, tarifas bancárias, contribuição para o PASEP e manutenção no serviço de transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**, para atender as necessidades do SAAEC- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		**23**		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
17.122.0002.2.133 01.00.00		Atend. Serv. Adm. - SAAEC		04.061.0003.2.138 01.00.00		Cumprimento Sentenças Judiciais	
		Recursos Ordinários				Recursos Ordinários	
9	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**184.000,00**	**1**	**3.3.90.91.00.00**	**Sentenças Judiciais**	**45.000,00**
17.122.0002.2.137 01.00.00		Contribuição para o PASEP		17.122.0002.1.022 01.00.00		Const. Ampl. Ref. Reapar. de Edificações	
		Recursos Ordinários				Recursos Ordinários	
17	**3.3.90.47.00.00**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**18.000,00**	**2**	**4.4.90.51.00**	**Obra e Instalações**	**4.900,00**
17.512.0026.2.142 01.00.00		Man. Ser. Transporte Maquinários		17.122.0002.2.133 01.00.00		Atend. Serv. Adm. - SAAEC	
		Recursos Ordinários				Recursos Ordinários	
29	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**65.000,00**	**3**	**3.1.90.13.00.00**	**Obrigações Patronais**	**7.000,00**
				4	**3.1.90.94.00.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**16.900,00**
				7	**3.3.90.33.00.00**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**16.000,00**
				8	**3.3.90.36.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**3.900,00**
				10	**3.3.90.46.00.00**	**Auxilio Alimentação**	**8.500,00**
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				11	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**32.000,00**
				17.122.0002.2.135 01.00.00		Manut. Cons. Ref. Bens Imóveis	
						Recursos Ordinários	
				12	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**2.400,00**
				13	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**27.000,00**
				17.126.0002.2.134 01.00.00		Ações de Informática - SAAEC	
						Recursos Ordinários	
				18	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**30.200,00**
				19	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
				20	**4.4.90.52.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**33.200,00**
Total			**267.000,00**				**267.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos crédito serão utilizadas **anulação parciais** das dotações especificadas na **coluna B**, **em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2F952EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 059/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2015/SEMSAU

2ª Publicação

Obs.: A integra da ata n° 059/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br

PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.bll.org.br

Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quant. Utilizada	Valor. Total	Saldo R$
1	Carvedilol 12,5 mg. Caixa com 30 comprimidos	134	R$ 9,00	50	R$ 1.206,00	R$ 756,00
2	Carvedilol 6.25 mg. Caixa com 30 comprimidos	134	R$ 7,66	50	R$ 1.026,44	R$ 643,44

3	Bicarbonato de Sódio 8,4% Sol. Inj.8 Caixa 100 Ampolas 10 ml	1	R$ 92,00	0	R$ 192,00	R$ 192,00
4	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4 mg+500mg Sol. Inj. Caixa 100 Ampolas 5 ml	100	R$ 192,00	0	R$ 19.200,00	R$19.200,00
5	Fenobarbital 40mg 20ml.	200	R$ 4,12	200	R$ 824,00	R$ -
6	Fenobarbital 100mg . Caixa com 100 comprimidos	200	R$ 13,50	200	R$ 2.700,00	R$ -
7	Ceftriaxona 1 G Pó Liof. Caixa 50 frascos	50	R$ 450,00	1	R$ 22.500,00	R$22.050,00
8	Cefalexina 50 mg caixa com 50 comprimidos	100	R$ 11,89	100	R$ 1.189,00	R$ -
9	Cefalexina suspensão oral 50mg/ml frasco de 100ml + copo medida	1000	R$ 9,00	300	R$ 9.000,00	R$ 6.300,00
10	Haloperidol 5mg. Caixa com 200 comprimidos.	60	R$ 31,65	30	R$ 1.899,00	R$ 949,50
11	Haloperidol 5 mg/ml Sol. Inj. Caixa 50 ampolas x 1 ml	6	R$ 91,00	1	R$ 546,00	R$ 455,00
12	Nortriptlina 50mg. Caixa com 300 capsulas	20	R$ 199,00	5	R$ 3.980,00	R$ 2.985,00
13	Cloranfenicol 1 G Pó Inj. Caixa 50 frascos + 50 ampolas Diluentes	40	R$ 204,00	0	R$ 8.160,00	R$ 8.160,00
14	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml sol. Inj. Caixa 100 ampolas x 2ml	5	R$ 162,68	2	R$ 813,40	R$ 488,04
15	Cloridrato de Tramadol 100 mg/2ml Sol. Inj. Caixa 50 ampola x 2ml	10	R$ 62,00	0	R$ 620,00	R$ 620,00
16	Fenitoina Sódica 50 mg/ml Sol. Inj. Caixa 72 ampolas x 5 ml	3	R$ 138,00	2	R$ 414,00	R$ 138,00
17	Glicose 25 % sol. Inj. Caixa 200 ampolas platicas x 10 ml	3	R$ 49,00	0	R$ 147,00	R$ 147,00
18	Glicose 50% Sol Inj. Caixa 200 ampolas plásticas x 10 ml	6	R$ 53,80	3	R$ 322,80	R$ 161,40

Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quant. Utilizada	Valor. Total	Saldo R$
1	Cabamazepina 20 mg/100 ml xarope	300	R$ 5,56	200	R$ 1.668,00	R$ 556,00
2	Carbamazepina 200mg. Caixa com 50 comprimidos	20	R$ 6,10	20	R$ 122,00	R$ -
3	Amoxilina +Clavulanato de potássio 500mg + 125 mg comprimido revestido caixa com 18.	278	R$ 36,00	0	R$ 10.008,00	R$ 10.008,00
4	Amoxilina 500mg capsulas gel dura caixa com 200.	100	R$ 51,00	100	R$ 5.100,00	R$ -
5	Amoxilina 50mg/ml pó para suspensão oral caixa com 50 frasco de 60ml.	80	R$ 48,65	0	R$ 11.892,00	R$ 11.892,00
6	Alopurinol 100mg caixa com 600 comprimidos	5	R$ 31,00	5	R$ 155,00	R$ -
7	Tenoxicam 40 mg Pó Liof. Inj caixa 5 frascos + diluente x 2ml	80	R$ 35,55	0	R$ 2.844,00	R$ 2.844,00
8	Valproato de sódio 576 mg(equivalente a 500mg acido valproico) caixa comprimido.	50	R$ 23,88	25	R$ 1.194,00	R$ 597,00
9	Valproato de sódio(equivalente a 50mg/ml acido valproico) solução oral ou xarope	200	R$ 6,00	100	R$ 1.200,00	R$ 600,00
10	Sinvastatina 20mg. Caixa com 500 comprimido	3	R$ 29,80	3	R$ 89,40	R$ -
11	Sinvastatina 40mg. Caixa com 30 comprimido	335	R$ 4,36	200	R$ 1.460,60	R$ 588,60
12	Fluconazol 150mg capsulas gel dura caixa com 500 comprimidos	10	R$ 19,00	2	R$ 1.190,00	R$ 952,00
13	Mesilato de Doxazosina 2mg comprimido caixa com 30	35	R$ 13,80	25	R$ 483,00	R$ 138,00
14	Metronidazol 100mg/gr gel vaginal caixa com 50 bisnaga de 50g + 500 aplicador	12	R$ 90,00	10	R$ 2.280,00	R$ 380,00
15	Metronidazol 250mg comprimido caixa com 1000.	20	R$ 115,00	5	R$ 2.300,00	R$ 1.725,00
16	Metronidazol oral 40mg/ml suspensão oral caixa com 50 frasco de 100 ml	60	R$ 200,00	0	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
17	Prednisona 20mg caixa com 600 comp.	12	R$ 73,33	8	R$ 880,00	R$ 293,33
18	Prednisona 5 mg caixa com 120 comprimido.	20	R$ 8,00	20	R$ 160,00	R$ -

Fornecedor: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.935.554/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quant. Utilizada	Valor. Total	Saldo R$
1	Atenolol 50mg. Caixa com 300 comprimidos	17	R$ 10,00	17	R$ 170,00	R$ -
2	Captopril 25 mg . caixa com 750 comprimidos	14	R$ 20,62	14	R$ 288,68	R$ -
3	Captopril 50 mg . caixa com 900 comprimidos	23	R$ 30,93	0	R$ 711,39	R$ 711,39
4	Amitripilina 25mg. Caixa com 500 comprimidos	20	R$ 30,00	20	R$ 600,00	R$ -
5	ACICLOVIR 200 MG CAIXA COM 25 COMPRIMIDO	80	R$ 3,40	20	R$ 272,00	R$ 204,00
6	Clonazepam 2,5mg/gotas 20 ml	400	R$ 1,97	400	R$ 788,00	R$ -
7	Alendronato de Sódio 70 mg caixa com 4 comprimidos	500	R$ 1,60	200	R$ 800,00	R$ 480,00
8	Clonazepam 2mg. Caixa com 60 comprimidos	50	R$ 7,00	0	R$ 350,00	R$ 350,00
9	Digoxina 0,25 mg. Caixa com 500 comprimidos	21	R$ 19,00	10	R$ 399,00	R$ 209,00
10	Espirolactona 25 mg. Caixa Com 60 comprimidos	60	R$ 8,20	30	R$ 492,00	R$ 246,00
11	Azitromicina 500mg caixa com 60 comprimidos	100	R$ 22,74	50	R$ 2.274,00	R$ 1.137,00
12	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml	1000	R$ 2,53	350	R$ 2.530,00	R$ 1.641,90
13	Furosemida 40mg. caixa com 500 comprimidos	60	R$ 17,00	20	R$ 1.020,00	R$ 680,00
14	Glibenclamida 5mg caixa com 400 comprimidos	23	R$ 18,00	23	R$ 414,00	R$ -
15	Besilato de Anlodipino 10 mg caixa com 10 comprimidos	1000	R$ 0,49	500	R$ 490,00	R$ 245,00
16	Hidroclorotiazida 25 mg. Caixa com 1000 Comprimidos	10	R$ 28,00	10	R$ 280,00	R$ -
17	Besilato de Alodipino 5 mg caixa com 800 comprimidos	13	R$ 28,00	7	R$ 364,00	R$ 168,00
18	Losartana Potássica 50mg. Caixa com 60 comprimidos	834	R$ 2,80	300	R$ 2.335,20	R$ 1.495,20
19	Fluoxetina cloridrato de 20mg. Caixa com 30 capsulas	30	R$ 1,80	30	R$ 54,00	R$ -
20	Metformina 500 mg. Caixa com 10 comprimidos	150	R$ 0,80	150	R$ 120,00	R$ -
21	maleato de dexclorfeniramina 2mg caixa com 500 comprimidos	4	R$ 40,00	4	R$ 160,00	R$ -
22	Metformina 850 mg. Caixa com 10 comprimidos	150	R$ 1,00	150	R$ 150,00	R$ -
23	Desxametazona creme dermatológico 0,1% caixa com 500 bisnagas de 10g	10	R$ 260,42	4	R$ 2.604,20	R$ 1.562,52
24	Dexametasona 4 mg caixa 01 ampolas x 2,5 ml	1000	R$ 3,13	1000	R$ 3.130,00	R$ -
25	Dexametazona 4mg coixa com 10 comprimidos	200	R$ 1,33	100	R$ 266,00	R$ 133,00
26	Metildopa 250mg. Caixa com 500 comprimidos	30	R$ 62,00	0	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00
27	Propranolol 40 mg. Caixa com 40 comprimidos	250	R$ 2,00	200	R$ 500,00	R$ 100,00
28	Dipirona 500mg comprimidos caixa com 200	50	R$ 16,28	10	R$ 814,00	R$ 651,20
29	Dipirona 500mg solução oral caixa com 200 frascos de 20 ml	60	R$ 325,58	2	R$ 19.534,80	R$ 18.883,64
30	Dipirona Sódica 500 mg/ml Sol. Inj. Caixa 100 Ampolas x 2ml	300	R$ 48,84	30	R$ 14.652,00	R$ 13.186,07
31	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml caixa com 242 frascos	83	R$ 170,29	2	R$ 14.134,07	R$ 13.793,49
32	Parecetamol 500mg comprimido caixa 500 comprimidos	30	R$ 35,20	30	R$ 1.056,00	R$ -
33	Loratadina 10mg caixa com 360 comprimidos	6	R$ 22,00	6	R$ 132,00	R$ -
34	Miconazol 2% creme vaginal + aplicador	300	R$ 4,15	150	R$ 1.245,00	R$ 622,50
35	Nistatina suspensão oral 100.00UI/ml caixa com 50 frasco de 50ml	3	R$ 120,00	2	R$ 360,00	R$ 120,00
36	Omeprazol 20mg capsula caixa com 56	200	R$ 2,30	200	R$ 460,00	R$ -
37	Dimenidrinato + Piridoxina 50mg+50mg sol. Inj. Caixa 100 ampolas 1 ml	2	R$ 120,00	2	R$ 240,00	R$ 240,00
38	Ranitidina 150 mg caixa 50 Bliter de 10 comprimido	10	R$ 40,00	10	R$ 400,00	R$ -

39	Sulfato Ferroso 25 mg/ml Sol. Oral caixa 50 frascos 30 ml	40	R$ 50,00	0	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
40	Sulfato Ferroso 40 mg caixa 500 Comprimido.	120	R$ 12,50	50	R$ 1.500,00	R$ 875,00
41	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg+80 mg comp. Caixa com 500 Comprimido.	8	R$ 10,94	0	R$ 87,52	R$ 87,52
42	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml+,8mg/ml Susp. Oral caixa com 50 frascos 60 ml	40	R$ 65,61	40	R$ 2.624,40	R$ -

Fornecedor: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Quant. Utilizada	Valor. Total	Saldo R$
1	Acido Acetilsalicílico 100 mg comprimido. Caixa com 200 comprimidos	100	R$ 3,79	100	R$ 379,00	R$ -
2	Amiodarona 50 mg/ml Sol. Inj. Caixa 50 ampolas 3 ml	4	R$ 37,06	4	R$ 148,24	R$ -
3	Cloridrato de Amiodarona 200 mg. Caixa com 20 comprimidos	50	R$ 11,38	50	R$ 568,75	R$ -
4	Clindamicina 150 mg/ ml Sol. Inj. Caixa 20 ampolas 4 ml	5	R$ 406,99	1	R$ 2.034,95	R$ 1.627,96
5	Solução de cloreto de Sódio 9 mg/ml Sol. Inj. IV caixa 200 Ampolas Plas. 10 ml	1	R$ 87,00	1	R$ 87,00	R$ -

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	**Quant. Utilizada**	Valor. Total	**Saldo R$**
1	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml Sol. Inj. Caixa 100 amp. 2 ml	67	R$ 42,00	R$ 0,00	R$ 2.814,00	R$ 2.814,00
2	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml Sol. Inj. Caixa 120 amp. 2 ml	67	R$ 42,00	R$ 25,00	R$ 2.814,00	R$ 1.764,00
3	cloridrato Metoclopramida de solução oral 4mg/ml frasco de ml caixa com 200 frascos	60	R$ 121,00	R$ 40,00	R$ 7.260,00	R$ 2.420,00
4	Fitomenadiona 10 mg/ml Sol. Inj. Caixa 50 ampolas x 1 ml	10	R$ 46,66	R$ 5,00	R$ 466,60	R$ 233,30

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.595.725/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	**Quant. Utilizada**	Valor. Total	**Saldo R$**
1	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas	5000	R$ 2,19	500	R$ 10.950,00	R$ 9.855,00
2	Ibuprofeno 600mg capsula gel mole caixa com 500	100	R$ 30,40	20	R$ 3.040,00	R$ 2.432,00

Fornecedor: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.995.371/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	**Quant. Utilizada**	Valor. Total	**Saldo R$**
1	Água para injeção, Sol. Inj. Caixa 200 Ampolas 10 ml	75	R$ 38,59	0	R$ 2.894,25	R$ 2.894,25
2	Carbonato de Litio 300mg. Caixa com 500 comprimidos	16	R$ 75,00	16	R$ 1.200,00	R$ -
3	Acido Fólica 5mg caixa com 500 comprimidos	200	R$ 20,00	90	R$ 4.000,00	R$ 2.200,00
4	Furosemida 10 mg/ml Sol. Inj. Caixa 50 ampolas 2 ml	100	R$ 16,78	100	R$ 1.678,00	R$ -
TOTAL DO EDITAL						**252.757,63**

Ministro Andreazza/RO. 06 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial/
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4F289608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: LUDIMILA BRUM QUIRINO 01125072202
C.N.P.J.: 17.615.373/0001-70
TEL/FAX: (69) 8131-0484
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 1165, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUDIMILA BRUM QUIRINO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Café da Manhã**: Café com leite ou chá ou leite com ou sem açúcar, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) com ou sem açúcar, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), biscoito doce ou biscoito água e sal, fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc.) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	25.752	2,78	75.195,00
Total					**71.590,56**

FORNECEDOR: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA 40968898220
C.N.P.J.: 18.203.277/0001-87
TEL/FAX: (69) 81169350 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: SÍTIO LINHA 81, KM 42, LOTE 02, N°42, ZONA RURAL, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

02	**Lanche Vespertino:** Fruta, biscoito, bolacha ou bolo, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) ou leite com ou sem açúcar, achocolatado ou bebida láctea ou vitamina ou chocolate ou iogurte, café ou chá com ou sem açúcar, leite, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	11.880	2,75	32.670,00
06	**Lanche Vespertino:** Fruta, biscoito, bolacha ou bolo, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) ou leite com ou sem açúcar, achocolatado ou bebida láctea ou vitamina ou chocolate ou iogurte, café ou chá com ou sem açúcar, leite, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), fruta da época, margarina com ou sem sal, **Carne moída, molhos**, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	6.480	2,88	18.662,40
Total					**51.332,40**

FORNECEDOR: EVA INACIA DA COSTA 279.775.952.-49
CNPJ: 15.838.181/0001-05
TEL/FAX: (69) 8118-6439
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA N° 2288 -A, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EVA INACIA DA COSTA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

03	**Almoço e jantar (Sólidos) – Paciente Dieta Branda:** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos; e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	3.600	7,00	25.200,00
Total					**25.200,00**

FORNECEDOR: TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP
CNPJ: 15.839.921/0001-10
TEL/FAX: (69)3423-1601 CEP: 76.900-164
ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS, Nº 71- BAIRRO: URUPÁ, JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNA TAYNARA DUARTE NEVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

04	**Almoço e jantar (Sólidos) – Paciente Dietas Hipossódicas:** As preparações deverão ser produzidas sem adição de sal, sendo necessário o envio de sal diet na forma de sache contendo 1g, conforme a restrição de sódio de cada grau de Hipertensão (leve, moderada, grave e severa) e, também, em relação a outras patologias onde seja necessária a restrição ao sódio.	Unid	3.600	6,85	24.660 ,00
05	**Almoço e jantar (Sopas) – acompanhantes, Paciente Dieta Líquida pastosa, Liquidificada, Liquida completa e/ou restrita:** **) Sopa de legumes, canja ou caldos com consistência normal ou liquidificada, de acordo com a solicitação da contratante, devendo ser acrescida de proteína animal (carne ou frango). Poderá haver a necessidade de serem servidas sem resíduos.**	Unid	5.400	6,70	36.180,00
07	**Almoço e jantar – Funcionários do sistema público do Municipio, Centro do Idoso e Acompanhantes dos internados no HMEGF:** **a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: crua ou cozida, com no mínimo 03 (três) componentes. Esta salada, se for crua, dever ser servida em recipiente descartável à parte, tampado, e transportada em temperatura adequada (fria), conforme preconizado pela legislação vigente;** **b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne vermelha ou de frango, ou filé de peixe, em preparação, pouco condimentado e com pouca gordura;** **c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação com hortaliças (verduras e legumes) e/ou tubérculos (batata, macaxeira, etc.), em forma de purê, suflê, couve à mineira, etc;** **d) Acompanhamento: arroz (do tipo 1) ou macarrão e feijão servido em recipiente à parte; sendo que todos os dias deverá haver o acompanhamento de farofa/farinha.** **e) Sobremesas: frutas, doces (goiabada com creme de leite) ou sobremesas elaboradas (pudim de leite ou outros, mousses, rocamboles, salada de frutas com creme de leite);** **f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.**	Unid	24.360	6,90	168.084,00
Total					**228.924,00**
Total Geral de toda Ata					**377.046,96**

Nova União – RO, 18 de novembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:15BB7CE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.052.000,00	70.429.524,41	12.677.879,39	18,00	59.420.955,83	84,37	11.008.568,58
RECEITAS CORRENTES	64.052.000,00	64.763.394,15	10.804.318,61	16,68	55.827.024,97	86,20	8.936.369,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.875.794,00	9.875.794,00	1.669.894,03	16,91	8.505.865,69	86,13	1.369.928,31
Impostos	8.365.000,00	8.365.000,00	1.492.153,23	17,84	7.034.112,59	84,09	1.330.887,41
Taxas	1.510.794,00	1.510.794,00	177.740,80	11,76	1.471.753,10	97,42	39.040,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	316.118,94	23,42	1.442.525,88	106,85	-92.525,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	316.118,94	23,42	1.442.525,88	106,85	-92.525,88
RECEITA PATRIMONIAL	61.500,00	165.696,95	212.118,50	128,02	958.939,96	578,73	-793.243,01
Receitas Imobiliárias	61.500,00	61.500,00	15.802,80	25,70	56.650,40	92,11	4.849,60
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	104.196,95	196.315,70	188,41	902.289,56	865,95	-798.092,61
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.500,00	125.500,00	16.632,21	13,25	85.031,29	67,75	40.468,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.986.695,58	51.593.892,78	8.350.968,10	16,19	43.644.743,67	84,59	7.949.149,11
Transferências Intergovernamentais	49.194.467,04	49.424.467,04	8.350.968,10	16,90	42.816.622,83	86,63	6.607.844,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.792.228,54	2.169.425,74	0,00	0,00	828.120,84	38,17	1.341.304,90
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.652.510,42	1.652.510,42	238.586,83	14,44	1.189.918,48	72,01	462.591,94
Multas e Juros de Mora	432.410,42	432.410,42	77.093,49	17,83	383.127,18	88,60	49.283,24
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	8.383,59	419,18	11.021,79	551,09	-9.021,79
Receita da Dívida Ativa	1.218.000,00	1.218.000,00	153.069,06	12,57	795.630,89	65,32	422.369,11
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	40,69	40,69	138,62	138,62	-38,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.666.130,26	1.873.560,78	33,07	3.593.930,86	63,43	2.072.199,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	-1.891,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	-1.891,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.666.130,26	1.875.452,32	33,10	3.593.930,86	63,43	2.072.199,40
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	5.666.130,26	1.875.452,32	33,10	3.593.930,86	63,43	2.072.199,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.052.000,00	70.429.524,41	12.677.879,39	18,00	59.420.955,83	84,37	11.008.568,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.052.000,00	70.429.524,41	12.677.879,39	18,00	59.420.955,83	84,37	11.008.568,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.052.000,00	70.429.524,41	12.677.879,39	18,00	59.420.955,83	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.917.475,55	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	6.917.475,55	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.052.000,00	78.191.607,84	10.463.902,50	65.198.506,44	12.993.101,40	12.661.024,98	55.006.025,72	23.185.582,12	54.471.027,62
DESPESAS CORRENTES	59.201.350,47	65.002.026,53	9.133.143,64	53.946.055,12	11.055.971,41	9.943.550,68	49.390.918,53	15.611.108,00	49.089.950,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.079.467,66	36.557.894,03	5.863.257,04	29.626.466,06	6.931.427,97	5.863.257,04	29.626.466,06	6.931.427,97	29.626.466,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.100,00	72.100,00	11.600,00	71.234,64	865,36	12.263,24	57.577,62	14.522,38	57.577,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.061.782,81	28.372.032,50	3.258.286,60	24.248.354,42	4.123.678,08	4.068.030,40	19.706.874,85	8.665.157,65	19.405.906,55
DESPESAS DE CAPITAL	4.760.505,31	13.144.437,09	1.330.758,86	11.252.451,32	1.891.985,77	2.717.474,30	5.615.107,19	7.529.329,90	5.381.077,39
INVESTIMENTOS	2.958.505,31	11.574.437,09	1.064.153,90	9.693.141,99	1.881.295,10	2.448.249,31	4.329.519,62	7.244.917,47	4.095.489,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.802.000,00	1.570.000,00	266.604,96	1.559.309,33	10.690,67	269.224,99	1.285.587,57	284.412,43	1.285.587,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.144,22	45.144,22	0,00	0,00	45.144,22	0,00	0,00	45.144,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.052.000,00	78.191.607,84	10.463.902,50	65.198.506,44	12.993.101,40	12.661.024,98	55.006.025,72	23.185.582,12	54.471.027,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.052.000,00	78.191.607,84	10.463.902,50	65.198.506,44	12.993.101,40	12.661.024,98	55.006.025,72	23.185.582,12	54.471.027,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.414.930,11	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.052.000,00	78.191.607,84	10.463.902,50	65.198.506,44	12.993.101,40	12.661.024,98	59.420.955,83	23.185.582,12	54.471.027,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 16/nov/2015 as 09h e 33m.									

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9BAB10AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.659.197,20	54.924.738,51	50.481.999,98
Receita Tributária	9.875.794,00	8.505.865,69	7.658.511,99
IPTU	2.250.000,00	1.313.845,25	1.547.282,47
ISS	3.705.000,00	3.976.065,23	3.279.692,51
ITBI	700.000,00	796.544,26	706.606,49
IRRF	1.710.000,00	947.657,85	906.035,12
Outras Receitas Tributárias	1.510.794,00	1.471.753,10	1.218.895,40
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	1.350.000,00	1.442.525,88	1.196.546,60
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.350.000,00	1.442.525,88	1.196.546,60
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	61.500,00	56.653,50	36.837,85
Receita Patrimonial	165.696,95	958.939,96	540.334,37
(-) Aplicações Financeiras	-104.196,95	-902.286,46	-503.496,52
Transferências Correntes	51.593.892,78	43.644.743,67	40.447.276,94
FPM	15.393.000,00	11.251.443,55	10.541.703,31
ICMS	19.070.000,00	19.347.915,13	15.676.422,48
Convênios	2.169.425,74	828.120,84	2.287.010,03
Outras Transferências Correntes	14.961.467,04	12.217.264,15	11.942.141,12
Demais Receitas Correntes	1.778.010,42	1.274.949,77	1.142.826,60
Dívida Ativa	1.218.000,00	795.630,89	710.147,72
Diversas Receitas Correntes	560.010,42	479.318,88	432.678,88
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.666.130,26	3.593.930,86	4.509.805,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.666.130,26	3.593.930,86	4.509.805,99
Convênios	5.666.130,26	3.593.930,86	4.509.805,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.666.130,26	3.593.930,86	4.509.805,99
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	70.325.327,46	58.518.669,37	54.991.805,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre/2015	PAGAR Até o Bimestre/2014
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.002.026,53	53.946.055,12	49.475.262,90	49.390.918,53	44.018.813,72	4.555.136,59	5.456.449,18
Pessoal e Encargos Sociais	36.557.894,03	29.626.466,06	26.119.790,41	29.626.466,06	26.119.790,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	72.100,00	71.234,64	55.139,24	57.577,62	52.033,04	13.657,02	3.106,20
Outras Despesas Correntes	28.372.032,50	24.248.354,42	23.300.333,25	19.706.874,85	17.846.990,27	4.541.479,57	5.453.342,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	64.929.926,53	53.874.820,48	49.420.123,66	49.333.340,91	43.966.780,68	4.541.479,57	5.453.342,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.144.437,09	11.252.451,32	9.991.429,90	5.615.107,19	4.364.009,19	5.637.344,13	5.627.420,71
Investimentos	11.574.437,09	9.693.141,99	8.281.829,90	4.329.519,62	2.916.205,64	5.363.622,37	5.365.624,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.570.000,00	1.559.309,33	1.709.600,00	1.285.587,57	1.447.803,55	273.721,76	261.796,45
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	11.574.437,09	9.693.141,99	8.281.829,90	4.329.519,62	2.916.205,64	5.363.622,37	5.365.624,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	45.144,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	76.549.507,84	63.567.962,47	57.701.953,56	53.662.860,53	46.882.986,32	9.905.101,94	10.818.967,24
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.224.180,38	-5.049.293,10	-2.710.147,59	4.855.808,84	8.108.819,65	48.613.567,43	44.172.838,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							1.862.100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 16/nov/2015 as 10h e 12m.							

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A42DCDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.761.907,43	9.761.907,43	1.626.475,31	7.849.596,24	80,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.473.946,47	3.473.946,47	250.049,66	1.885.266,82	54,27
1.1.1- IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	163.995,16	1.313.845,25	58,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	7.631,25	27.109,60	108,44
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	970.000,00	970.000,00	56.252,50	408.191,92	42,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	228.946,47	228.946,47	22.170,75	136.120,05	59,45
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	704.669,43	704.669,43	277.103,34	799.943,22	113,52
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	276.222,78	796.544,26	113,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	880,56	3.398,96	97,11
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.169,43	1.169,43	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.873.291,53	3.873.291,53	874.371,98	4.216.728,35	108,87

1.3.1- ISS	3.705.000,00	3.705.000,00	826.984,96	3.976.065,23	107,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	33.083,27	33.083,27	5.821,25	28.724,94	86,83
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	88.000,00	88.000,00	38.569,58	177.897,83	202,16
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	47.208,26	47.208,26	2.996,19	34.040,35	72,11
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	224.950,33	947.657,85	55,42
1.4.1- IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	224.950,33	947.657,85	55,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.643.164,43	37.643.164,43	6.333.867,91	33.660.324,65	89,42
2.1- Cota-Parte FPM	15.393.000,00	15.393.000,00	1.811.387,93	11.251.443,55	73,09
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.393.000,00	15.393.000,00	1.811.387,93	11.251.443,55	73,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.070.000,00	19.070.000,00	3.949.414,19	19.347.915,13	101,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.664,43	38.664,43	5.759,54	28.797,71	74,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.500,00	77.500,00	23.693,12	109.072,83	140,74
2.5- Cota-Parte ITR	197.000,00	197.000,00	174.680,19	256.242,73	130,07
2.6- Cota-Parte IPVA	2.867.000,00	2.867.000,00	368.932,94	2.666.852,70	93,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.405.071,86	47.405.071,86	7.960.343,22	41.509.920,89	87,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	15.511,68	55.635,89	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.037.798,02	1.037.798,02	152.802,45	785.933,68	75,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.978,97	540.978,97	66.230,43	403.790,35	74,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.021,70	9.021,70	0,00	4.363,86	48,37
5.3- Transferências Diretas - PNAE	357.259,39	357.259,39	58.404,00	264.918,00	74,15
5.4- Transferências Diretas - PNATE	94.862,89	94.862,89	19.929,42	79.170,79	83,46
5.5- Outras Transferências do FNDE	35.675,07	35.675,07	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.238,60	33.690,68	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	2.221.805,08	0,00	828.120,84	37,27
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	2.221.805,08	0,00	828.120,84	37,27
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.037.798,02	3.259.603,10	168.314,13	1.669.690,41	51,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.513.132,89	7.513.132,89	1.266.773,46	6.700.267,34	89,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.078.600,00	3.078.600,00	362.277,52	2.218.491,29	72,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.814.000,00	3.814.000,00	789.882,78	3.869.582,83	101,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.732,89	7.732,89	1.151,90	5.759,51	74,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	4.738,63	21.814,59	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	39.400,00	39.400,00	34.936,01	51.248,42	130,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	573.400,00	573.400,00	73.786,62	533.370,70	93,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.583.823,46	8.703.413,52	76,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.389.182,51	11.389.182,51	1.578.585,21	8.670.925,66	76,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.238,25	32.487,86	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.876.049,62	3.876.049,62	311.811,75	1.970.658,32	50,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.393.827,51	8.394.911,08	6.532.418,53	77,81	6.532.418,53	77,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.761.372,60	2.761.372,60	2.099.597,66	76,03	2.099.597,66	76,03	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.632.454,91	5.633.538,48	4.432.820,87	78,69	4.432.820,87	78,69	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.995.355,00	3.022.034,84	2.376.288,19	78,63	2.376.288,19	78,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	945.403,11	945.403,11	722.627,34	76,44	722.627,34	76,44	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.049.951,89	2.076.631,73	1.653.660,85	79,63	1.653.660,85	79,63	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.389.182,51	11.416.945,92	8.908.706,72	78,03	8.908.706,72	78,03	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.083,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.083,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	75,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	27.763,41
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	11.851.267,97	11.851.267,97	1.990.085,81	10.377.480,22	87,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	

							(i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.710.372,88	4.673.218,89	3.607.457,33	77,19	3.564.878,29	76,28	0,00
23.1 - Creche	4.710.372,88	4.673.218,89	3.607.457,33	77,19	3.564.878,29	76,28	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.706.775,71	3.706.775,71	2.822.225,00	76,14	2.822.225,00	76,14	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.003.597,17	966.443,18	785.232,33	81,25	742.653,29	76,84	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.624.223,66	13.002.659,73	10.697.496,35	82,27	10.130.447,05	77,91	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.682.406,80	7.710.170,21	6.086.481,72	78,94	6.086.481,72	78,94	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.941.816,86	5.292.489,52	4.611.014,63	87,12	4.043.965,33	76,41	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	18.334.596,54	17.675.878,62	14.304.953,68	80,93	13.695.325,34	77,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.970.658,32
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	32.487,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.003.146,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	11.692.179,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.978,97	550.776,54	376.448,46	68,35	150.889,29	27,40	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.489.248,72	2.734.884,12	2.431.510,72	88,91	1.365.096,51	49,91	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.030.227,69	3.285.660,66	2.807.959,18	85,46	1.515.985,80	46,14	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	20.364.824,23	20.961.539,28	17.112.912,86	81,64	15.211.311,14	72,57	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.763,41	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	8.670.925,66	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	8.908.706,72	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	8.908.706,72	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	32.487,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-177.529,79	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2015 as 08h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BD86231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.761.907,43	9.761.907,43	7.849.596,24	80,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	1.313.845,25	58,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	796.544,26	113,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.705.000,00	3.705.000,00	3.976.065,23	107,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	947.657,85	55,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	61.583,27	61.583,27	59.233,50	96,18
Dívida Ativa dos Impostos	1.058.000,00	1.058.000,00	586.089,75	55,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	277.324,16	277.324,16	170.160,40	61,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.643.164,43	37.643.164,43	33.660.324,65	89,42
Cota-Parte FPM	15.393.000,00	15.393.000,00	11.251.443,55	73,09
Cota-Parte ITR	197.000,00	197.000,00	256.242,73	130,07
Cota-Parte IPVA	2.867.000,00	2.867.000,00	2.666.852,70	93,02
Cota-Parte ICMS	19.070.000,00	19.070.000,00	19.347.915,13	101,46
Cota-Parte IPI-Exportação	77.500,00	77.500,00	109.072,83	140,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.664,43	38.664,43	28.797,71	74,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.664,43	38.664,43	28.797,71	74,48
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.405.071,86	47.405.071,86	41.509.920,89	87,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.758.034,33	5.988.034,33	5.142.832,89	85,89
Provenientes da União	5.550.858,33	5.780.858,33	4.850.618,06	83,91
Provenientes do Estado	207.176,00	207.176,00	89.094,72	43,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	203.120,11	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	138.000,00	330.000,00	239,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	92.500,00	92.500,00	123.445,40	133,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.850.534,33	6.218.534,33	5.596.278,29	89,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.252.082,50	18.472.862,56	15.315.416,54	82,91	14.485.639,85	78,42
Pessoal e Encargos Sociais	10.634.658,61	12.817.184,71	10.740.022,24	83,79	10.740.022,24	83,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.617.423,89	5.655.677,85	4.575.394,30	80,90	3.745.617,61	66,23
DESPESAS DE CAPITAL	172.093,00	3.346.556,31	2.752.795,52	82,26	1.126.362,40	33,66
Investimentos	172.093,00	3.346.556,31	2.752.795,52	82,26	1.126.362,40	33,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.424.175,50	21.819.418,87	18.068.212,06	82,81	15.612.002,25	71,55
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.758.034,33	8.668.577,04	6.240.953,49	34,54	5.051.083,19	32,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.758.034,33	8.668.577,04	6.240.953,49	34,54	5.051.083,19	32,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.758.034,33	8.668.577,04	6.240.953,49	34,54	5.051.083,19	32,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.666.141,17	13.150.841,83	11.827.258,57	65,46	10.560.919,06	67,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						4.334.430,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

					(k)	
TOTAL (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.867.433,74	4.433.342,91	2.763.832,10	15,30	2.665.204,37	17,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.096.388,76	4.894.887,61	4.359.691,18	24,13	2.386.296,05	15,29
Suporte Profilático e Terapêutico	269.161,00	366.240,98	101.500,08	0,56	89.522,85	0,57
Vigilância Sanitária	23.271,57	29.566,53	23.079,00	0,13	9.039,00	0,06
Vigilância Epidemiológica	250.893,00	626.985,21	453.274,83	2,51	371.152,90	2,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.917.027,43	11.468.395,63	10.366.834,87	57,38	10.090.787,08	64,63
TOTAL	16.424.175,50	21.819.418,87	18.068.212,06	100,00	15.612.002,25	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 16/nov/2015 as 10h e 34m.						

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:926312F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	64.052.000,00	78.191.607,84	10.463.902,50	65.198.506,44	100,00	12.993.101,40	12.661.024,98	55.006.025,72	100,00	23.185.582,12
LEGISLATIVA	3.205.445,65	3.196.063,63	496.174,73	2.612.040,82	4,01	584.022,81	504.706,63	2.421.925,72	4,40	774.137,91
Ação Legislativa	3.205.445,65	3.196.063,63	496.174,73	2.612.040,82	4,01	584.022,81	504.706,63	2.421.925,72	4,40	774.137,91
ADMINISTRAÇÃO	10.018.537,19	10.200.514,88	1.743.252,97	8.615.458,27	13,21	1.585.056,61	1.789.548,18	8.105.955,77	14,74	2.094.559,11
Administração Geral	10.018.537,19	10.200.514,88	1.743.252,97	8.615.458,27	13,21	1.585.056,61	1.789.548,18	8.105.955,77	14,74	2.094.559,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.605.086,61	3.617.873,83	406.216,32	2.587.874,07	3,97	1.029.999,76	454.977,62	2.380.828,90	4,33	1.237.044,93
Administração Geral	2.779.167,08	2.628.746,98	331.106,49	2.090.559,99	3,21	538.186,99	377.305,31	1.976.940,50	3,59	651.806,48
Assistência ao Portador de Deficiência	29.188,80	29.188,80	4.864,80	24.324,00	0,04	4.864,80	0,00	0,00	0,00	29.188,80
Assistência Comunitária	419.095,84	424.237,10	34.815,43	251.612,16	0,39	172.624,94	47.115,84	210.707,61	0,38	213.529,49
Assistência ao Idoso	31.136,00	32.220,30	0,00	10.798,32	0,02	21.421,98	204,00	9.893,18	0,02	22.327,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	346.498,89	503.480,65	35.429,60	210.579,60	0,32	292.901,05	30.352,47	183.287,61	0,33	320.193,04
SAÚDE	16.424.175,50	21.819.418,87	2.767.820,76	18.068.212,06	27,71	3.751.206,81	3.351.102,52	15.612.002,25	28,38	6.207.416,62
Suporte Profilático e Terapêutico	269.161,00	366.240,98	5.162,55	101.500,08	0,16	264.740,90	24.046,29	89.522,85	0,16	276.718,13
Administração Geral	9.917.027,43	11.468.395,63	1.956.912,61	10.366.834,87	15,90	1.101.560,76	1.983.395,35	10.090.787,08	18,34	1.377.608,55
Vigilância Epidemiológica	250.893,00	626.985,21	46.857,20	453.274,83	0,70	173.710,38	291.239,01	371.152,90	0,67	255.832,31
Vigilância Sanitária	23.271,57	29.566,53	10.786,90	23.079,00	0,04	6.487,53	5.919,00	9.039,00	0,02	20.527,53
Atenção Básica	3.867.433,74	4.433.342,91	474.832,34	2.763.832,10	4,24	1.669.510,81	538.465,70	2.665.204,37	4,85	1.768.138,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.096.388,76	4.894.887,61	273.269,16	4.359.691,18	6,69	535.196,43	508.037,17	2.386.296,05	4,34	2.508.591,56
EDUCAÇÃO	21.217.815,36	21.853.133,02	3.076.178,72	17.765.861,88	27,25	4.087.271,14	3.242.730,09	15.778.767,07	28,69	6.074.365,95
Educação Especial	46.071,13	52.536,13	7.992,56	50.666,55	0,08	1.869,58	5.783,60	40.137,01	0,07	12.399,12
Empregabilidade	35.430,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.139.568,30	5.135.024,09	710.070,85	3.875.401,14	5,94	1.259.622,95	763.333,07	3.766.569,32	6,85	1.368.454,77
Ensino Fundamental	15.784.725,34	16.450.347,61	2.340.254,12	13.709.078,02	21,03	2.741.269,59	2.452.249,37	11.845.958,36	21,54	4.604.389,25
Educação de Jovens e Adultos	124.837,79	127.337,79	14.449,19	75.701,17	0,12	51.636,62	14.628,94	74.021,02	0,13	53.316,77
Administração Geral	87.182,40	87.887,40	3.412,00	55.015,00	0,08	32.872,40	6.735,11	52.081,36	0,09	35.806,04
CULTURA	466.499,13	395.274,76	50.108,20	324.509,53	0,50	70.765,23	51.482,69	322.429,03	0,59	72.845,73
Difusão Cultural	466.499,13	395.274,76	50.108,20	324.509,53	0,50	70.765,23	51.482,69	322.429,03	0,59	72.845,73
URBANISMO	1.804.990,65	5.178.879,06	368.209,48	4.648.648,50	7,13	530.230,56	609.276,61	2.113.142,49	3,84	3.065.736,57
Infra-Estrutura Urbana	454.769,07	3.650.121,40	-19.711,84	3.228.342,91	4,95	421.778,49	319.610,13	824.619,16	1,50	2.825.502,24
Serviços Urbanos	1.350.221,58	1.528.757,66	387.921,32	1.420.305,59	2,18	108.452,07	289.666,48	1.288.523,33	2,34	240.234,33
HABITAÇÃO	0,00	597.850,62	0,00	266.271,00	0,41	331.579,62	31.600,00	87.931,17	0,16	509.919,45
Habitação Urbana	0,00	597.850,62	0,00	266.271,00	0,41	331.579,62	31.600,00	87.931,17	0,16	509.919,45
SANEAMENTO	808.713,23	1.381.118,23	109.555,00	1.369.277,52	2,10	11.840,71	266.396,78	1.247.316,53	2,27	133.801,70
Saneamento Básico Urbano	808.713,23	1.381.118,23	109.555,00	1.369.277,52	2,10	11.840,71	266.396,78	1.247.316,53	2,27	133.801,70
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,18	0,00	0,00	120.000,00	0,22	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	50.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,18	0,00	0,00	120.000,00	0,22	0,00
AGRICULTURA	960.737,53	1.809.790,30	-26.945,51	1.467.544,30	2,25	342.246,00	327.484,84	1.388.692,44	2,52	421.097,86
Promoção da Produção Animal	80.000,00	732.327,30	-202.499,00	499.106,20	0,77	233.221,10	139.248,20	479.106,20	0,87	253.221,10
Administração Geral	880.737,53	1.077.463,00	175.553,49	968.438,10	1,49	109.024,90	188.236,64	909.586,24	1,65	167.876,76

TRANSPORTE	1.096.230,93	2.961.036,84	1.096.020,28	2.758.482,61	4,23	202.554,23	1.345.411,75	1.503.584,89	2,73	1.457.451,95
Transporte Rodoviário	1.096.230,93	2.961.036,84	1.096.020,28	2.758.482,61	4,23	202.554,23	1.345.411,75	1.503.584,89	2,73	1.457.451,95
DESPORTO E LAZER	474.004,00	520.889,58	41.283,31	314.338,43	0,48	206.551,15	35.158,60	187.460,44	0,34	333.429,14
Desporto Comunitário	474.004,00	520.889,58	41.283,31	314.338,43	0,48	206.551,15	35.158,60	187.460,44	0,34	333.429,14
ENCARGOS ESPECIAIS	3.829.620,00	4.494.620,00	336.028,24	4.279.987,45	6,56	214.632,55	651.148,67	3.735.989,02	6,79	758.630,98
Outros Encargos Especiais	3.829.620,00	4.494.620,00	336.028,24	4.279.987,45	6,56	214.632,55	651.148,67	3.735.989,02	6,79	758.630,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.144,22	45.144,22	0,00	0,00	0,00	45.144,22	0,00	0,00	0,00	45.144,22
Reserva de Contingência	90.144,22	45.144,22	0,00	0,00	0,00	45.144,22	0,00	0,00	0,00	45.144,22
TOTAL	64.052.000,00	78.191.607,84	10.463.902,50	65.198.506,44	100,00	12.993.101,40	12.661.024,98	55.006.025,72	100,00	23.185.582,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 16/nov/2015 as 09h e 59m.										

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:652CB8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.502,00	748.942,36	784.444,36	0,00	0,00	136.930,26	2.269.348,47	1.880.735,76	1.880.735,76	167.106,22	358.436,75	358.436,75
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.596,30	1.596,30	0,00	0,00	0,00	380,76	380,76	380,76	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTãO E COORDENA	0,00	72.211,00	72.211,00	0,00	0,00	0,00	145.524,79	339,79	339,79	104.300,00	40.885,00	40.885,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.354,29	1.354,29	0,00	0,00	0,00	5.906,07	5.906,07	5.906,07	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIçOS PúBLICOS E TRâNSI	0,00	748,90	748,90	0,00	0,00	87.976,26	850.563,16	798.017,71	798.017,71	0,00	140.521,71	140.521,71
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E T	35.502,00	169.500,00	205.002,00	0,00	0,00	48.954,00	13,30	13,30	13,30	47.954,00	1.000,00	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO E CULTURA	0,00	465.783,89	465.783,89	0,00	0,00	0,00	43.600,13	43.600,13	43.600,13	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	3.525,88	3.525,88	0,00	0,00	0,00	15,65	15,65	15,65	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	0,00	33.587,60	33.587,60	0,00	0,00	0,00	1.223.242,29	1.032.360,03	1.032.360,03	14.852,22	176.030,04	176.030,04
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAçãO GERAL - SEMAD	0,00	634,50	634,50	0,00	0,00	0,00	102,32	102,32	102,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.502,00	748.942,36	784.444,36	0,00	0,00	136.930,26	2.269.348,47	1.880.735,76	1.880.735,76	167.106,22	358.436,75	358.436,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2015 as 08h e 39m.												

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:039D8949

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 656/2015 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de 07 de outubro de 2015, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jose Lima da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 705.943 – SSP/RO, CPF nº: 191.010.232-68 residente e domiciliado em nesta cidade de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa e a(s) empresa(s): **1) JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.423.795/0001-20, sito na RUA PRINCESA ISABEL, CEP : 76890000, na cidade de Jaru, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA, portador(a) do CPF nº 716.465.312-72, RG nº 750389 SSP RO, residente e domiciliado na , cidade de , Estado do(e) , **2) M. L. BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.552.444/0001-32, sito na RUA PLACIDO DE CASTRO, CEP : 76890000, na cidade de Jaru, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) MONIELY LIMA BEZERRA, portador(a) do CPF nº 696.337.202-06, RG nº 646028 SSP RO, residente e domiciliado na , cidade de , Estado do(e) , **3) J. C. GOMES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.954/0001-59, sito na RUA FLORIANÓPOLIS, CEP : 7896000, na cidade de Jaru, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) MARIA LUCIA CARDOSO, portador(a) do CPF nº 639.181.372-87, RG nº 641958 SSP RO, residente e domiciliado na , cidade de , Estado do(e) , **4) PRODULIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 02.360.076/0001-53, sito na RUA TENENTE BRASIL, CEP : 76900014, na cidade de JI PARANA, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) ALEXANDRE ALVES GUIMRAES, portador(a) do CPF nº 981.741.777-87, RG nº , residente e domiciliado na , cidade de , Estado do(e) , **5) INOVAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.634.357/0001-50, sito na AVENIDA JAMARI, CEP : 76870109, na cidade de Ariquemes, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) CICERO CARLOS RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 940.389.292-72, RG nº 885286 SSP/RO, residente e domiciliado na , cidade de , Estado do(e) , **6) IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.749.688/0001-84, sito na CAPITÃO SILVIO, CEP : 76900126, na cidade de JI PARANA, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN, portador(a) do CPF nº 693.806.192-00, RG nº , residente e domiciliado na , cidade de , Estado do(e) , ; resolve registrar os preços, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

Do Objeto e Valor:

Registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTARA AQUISIÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE - HPP, POSTO DE SAÚDE DA VILA PALMARES DO OESTE, POSTO DE SAÚDE DA LINHA 599, POSTO DE SAÚDE DO TRAVESSÃO 10, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TRAVESSÃO 04 - CACHOEIRINHA, SETOR DE ENDEMIAS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA FUTURAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.,** para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Theobroma, conforme a seguir:
ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor : IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ : 15.749.688/0001-84

Valor Total do Fornecedor : R$ 16.176,80 (dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	CAFE TORRADO E MOIDO PC DE 500 GR 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	COMODORO	KG	500,00	13,15	6.575,00
1	49	CESTA P/ LIXO TELADO PEQUENO 10 LT.	ARQPLAST	UN	20,00	3,30	66,00
1	50	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO GRANDE 50 LT.	ARQPLAST	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	64	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 2 LITROS	OBRA	UN	5,00	48,90	244,50
1	65	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 12 X 500 ML	ZUPP	CX	50,00	22,20	1.110,00
1	67	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR	ITATEX	UN	250,00	2,50	625,00
1	70	RODO GRANDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA	CARVALHO	UN	100,00	6,53	653,00
1	73	SABÃO EM PÓ CX C/ 12 X 500 GR	ULTRACLASS	CX	125,00	21,00	2.625,00
1	82	PILHA MÉDIA PARA OTOSCÓPIO CX C/ 24X1	DURASONIC	CX	10,00	48,00	480,00
1	94	FACA DE CORTE P/ COZINHA, 08 ", CABO DE MADEIRA	HERCULES	UN	13,00	17,10	222,30
1	97	ALVEJANTE SPRAY 500 ML, CX 12 X 1 (LIMPA VIDRO)	ZUPP	CX	40,00	43,40	1.736,00
1	100	COADOR DE CAFE, ELEMENTO FILTRANTE EM FLANELA OU NYLON, ESTRUTURA EM METAL , CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 20CM, COMPRIMENTO DO COADOR APROXIMADO DE 20 CM.	QUENTINHO	UN	200,00	2,80	560,00
1	102	SABONETE EM BARRA , 90 GRAMAS, AROMAS DIVERSOS	MOTIVUS	UN	200,00	0,90	180,00

Fornecedor : INOVAÇÕES EIRELI - ME CNPJ : 19.634.357/0001-50

Valor Total do Fornecedor : R$ 32.131,20 (trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	4	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLITDO,TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MINIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM ARESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO , EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LIQUIDO DE 5 KG	bernardo	KG	4.220,00	2,45	10.339,00
1	7	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE,	nacional	KG	430,00	3,09	1.328,70

		FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO					
1	12	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOIDA	tangara	KG	680,00	15,68	10.662,40
1	20	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190 GR	bonare	CX	40,00	39,64	1.585,60
1	25	INHAME CHINÊS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	regiao	KG	190,00	5,75	1.092,50
1	32	OVOS BRANCO DE GALINHA	granjabrasil	DZ	200,00	5,50	1.100,00
1	33	PEPINO, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES DE USO	regiao	KG	190,00	3,05	579,50
1	35	PIMENTA DO REINO MOIDA	mundial	KG	15,00	19,80	297,00
1	40	TOMATE EXTRA MADURO, SEM APRESENTAR PODRIDÃO, FIRMES, DE 1ª QUALIDADE	regiao	KG	720,00	6,70	4.824,00
1	41	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML (SABORES VARIADOS)	virrosas	UN	150,00	2,15	322,50

Fornecedor : J. C. GOMES DA SILVA - ME CNPJ : 07.220.954/0001-59

Valor Total do Fornecedor : R$ 14.188,30 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	38	SUCO ADOÇADO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS CX C/ 12 X 120 GR	FRESH	CX	190,00	20,90	3.971,00
1	46	BACIA PLÁSTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE , CAPACIDADE 10 LITROS	ANTARES	UN	30,00	7,00	210,00
1	78	CANECA DE ALUMINIO 4 LT	G DIAS	UN	5,00	40,05	200,25
1	85	VASILHAS DE PLÁSTICO EM MATERIAL , ATÓXICO DE 1° QUALIDADE RESISTENTE P/ ARMAZENAR MANTIMENTOS JOGO 05X1 , SENDO DE 10 LT, 05 LT, 04 LT , 02 LT E 01 LT .	JAGUAR	UN	10,00	78,40	784,00
1	86	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE 02 LITROS	JAGUAR	UN	12,00	12,40	148,80
1	89	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO	GDIAS	UN	4,00	46,75	187,00
1	90	PRATO DE VIDRO FUNDO DE 1° QUALIDADE, PACOTE C/ 06X 1	NADIR	UN	15,00	29,85	447,75
1	106	VASSOURA DE CIPÓ GRANDE	REGIAO	UN	100,00	15,20	1.520,00
1	107	PENEIRA DE PLÁSTICO 14,5 CM, C/ CABO	ARQPLAST	UN	50,00	3,94	197,00
1	109	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº40	PEGA FORTE	PAR	50,00	35,95	1.797,50
1	111	SACOLA PARA LIXO 100 LITROS PCT COM 20 UN	BRASILEIRINHO	PCT	1.250,00	3,78	4.725,00

Fornecedor : JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ : 12.423.795/0001-20

Valor Total do Fornecedor : R$ 42.108,40 (quarenta e dois mil, cento e oito reais e quarenta centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	ALHO DE 1° QUALIDADE, COM GRÃOS, SEM DEFEITOS GRAVES(PODIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO	EXTRA	KG	130,00	14,33	1.862,90
1	8	BISCOITO DOCE CX C/ 20 X 400G	PODOSA	PCT	1.630,00	2,15	3.504,50
1	9	BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G	PODOSA	PCT	1.630,00	2,13	3.471,90
1	14	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA	EXTRA	KG	330,00	2,55	841,50
1	17	CHÁ ERVA DOCE CX C/ 10 X 200G	CAMPILAR	CX	45,00	13,85	623,25
1	19	CHUCHU DE 1ª - FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	EXTRA	KG	525,00	4,15	2.178,75
1	27	MACARRÃO CORTADO	PADRENOSSO	KG	170,00	2,50	425,00
1	30	MARGARINA VEGETAL 60 A 80 LIPIDIOS , POTE DE 250 G	DELINE	KG	645,00	2,79	1.799,55
1	34	PIMENTÃO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	EXTRA	KG	60,00	5,03	301,80
1	36	REPOLHO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	EXTRA	KG	410,00	2,14	877,40
1	42	BANANA DE FRITAR, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUNANO	EXTRA	KG	350,00	3,09	1.081,50
1	43	CHEIRO VERDE CONTENDO SALSINHA, CEBOLINHA VERDE E COENTRO.	EXTRA	MOLHO	300,00	1,95	585,00
1	44	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 24X90 G	ARISCO	CX	40,00	29,10	1.164,00
1	47	BALDE PLASTICO REFORÇADO 10 LITROS	ARQUAPLAST	UN	30,00	3,28	98,40
1	48	BRILHA MÓVEIS COM PERFUME 200 ML	MINUANO	UN	100,00	2,94	294,00
1	51	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA PCT CX C/25X100,180 ML	COPOCENTRO	CX	70,00	45,60	3.192,00
1	53	DESORIZADOR FRASCOS C/300 ML	BOM AR	UN	100,00	6,09	609,00
1	54	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO (PEDRA)	LIMPEX	UN	110,00	0,82	90,20
1	59	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE DUPLA FACE	ZUPP	UN	715,00	0,28	200,20
1	60	FOSFORO, MASSO 10X1	PARANA	UN	30,00	2,99	89,70
1	61	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	TEMOPLAST	UN	10,00	20,02	200,20
1	62	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	TEMOPLAST	UN	15,00	14,45	216,75
1	66	LUVAS EM LATÉX TAM. M	REAL	PAR	1.250,00	2,38	2.975,00
1	68	PANO DE PRATO	ALIBADA	UN	100,00	2,00	200,00
1	69	PAPEL HIGIENICO , PICOTADO,MACIO E BRANCO, FARDO C/48 ROLOS DE 40 METROS.	CARINHO	FARDO	180,00	27,74	4.993,20
1	75	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 20 UND	BRASILEIRINHO	PCT	1.250,00	1,54	1.925,00
1	77	CANECA DE ALUMINIO 2 LT	MANA	UN	6,00	24,15	144,90
1	79	PILHA PEQUENA CX C/ 24 X 1	BIC	CX	3,00	30,25	90,75
1	80	PILHA PALITO CX C/ 24 X 1	BIC	CX	5,00	33,10	165,50
1	83	PILHA QUADRADA TIPO BATERIA DE MICROFONE	BIC	UN	200,00	15,55	3.110,00
1	84	ISQUEIRO À GÁS	BIC	UN	20,00	2,46	49,20
1	87	PANELA DE PRESSÃO INOXIDÁVEL 7,5 LTS	BRINOX	UN	15,00	86,49	1.297,35
1	95	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 05 LITROS INOXIDÁVEL C/ TAMPA	MANA	UN	6,00	78,00	468,00
1	98	PRENDEDOR DE ROUPA CONFECCIONADA EM MADEIRA , PACOTE C/ 12X1	REAL	UN	150,00	0,73	109,50
1	99	ESCORREDOR P/ MACARRÃO POLIDO DE ALUMINIO DE LATA C/ REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTI-ADERENTE C ALÇAS LATERAIS CAPACIDADE 3 LITROS C/ DIMENSÕES DE 22	SERAFINA	UN	10,00	30,85	308,50
1	101	PALITO DE DENTE , CX C/ 100 X1	PARANA	UN	200,00	3,55	710,00

1	103	COLHER DE MADEIRA GRANDE	MADEIRA	UN	50,00	14,16	708,00
1	104	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO PARA ARROZ C/ CABO DE MADEIRA GRANDE	MANA	UN	20,00	27,80	556,00
1	105	CONCHA DE ALUMINIO PARA FEIJÃO C/ CABO DE MADEIRA GRANDE	MANA	UN	20,00	29,50	590,00

Fornecedor : M. L. BEZERRA-ME CNPJ : 17.552.444/0001-32

Valor Total do Fornecedor : R$ 86.554,75 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 15 PCT DE 2 KG CADA	DELICIA	KG	1.990,00	1,30	2.587,00
1	2	ABÓBORA FRESCA, MADURA, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES CONSUMO HUMANO.	EXTRA	KG	375,00	3,39	1.271,25
1	5	BATATA DOCE, SEM RACHADURAS, SEM LARVAS, LIMPAS, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO	EXTRA	KG	200,00	4,98	996,00
1	6	BATATA INGLESA GRÁUDA , LAVADA OU ESCOVADA,SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA , SECA , CORAÇÃO OCO OU NEGRO),APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	EXTRA	KG	610,00	2,48	1.512,80
1	11	CALDO DE CARNE TABLETE C/ 24 X 90G	ARISCO	CX	40,00	24,73	989,20
1	13	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM OUSÊNCIA DE SUJIVIDADE, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, A SER INSENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVROSSES, COM REGISTRO NO SIF - EMBALAGEM 5 KG. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	TANGARA	KG	1.800,00	12,65	22.770,00
1	15	CENOURA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	EXTRA	KG	425,00	2,13	905,25
1	16	COLORAL, REGIAO	CAMPILAR	KG	25,00	16,19	404,75
1	18	CHÁ MATE TOSTADO CX C/ 10 X 200 G	CAMPILAR	CX	60,00	32,70	1.962,00
1	21	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE FINA, BRANCA, FARDO DE 30 KG, SC PLÁSTICO ATÓX DE 1 KG	MESTRECUCA	KG	80,00	2,34	187,20
1	22	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1° QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A PARTIR A ENTREGA DO PRODUTO.	OTIMO	KG	905,00	2,77	2.506,85
1	23	FUBA DE MILHO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG	MESTRECUCA	KG	105,00	1,28	134,40
1	24	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AVENORTE	KG	3.000,00	4,92	14.760,00
1	26	LEITE INTEGRAL CX C/ 16 X 1000 ML	ITALAC	CX	170,00	34,27	5.825,90
1	28	MACARRÃO PARAFUSO ESPAGUETE COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURLÁ-LAANTES DA COCÇÃO , NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS, NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DE COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATOXICO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LIQUIDO DE 500G E VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	DELICIA	KG	190,00	2,68	509,20
1	29	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 3	DELICIA	KG	95,00	3,89	369,55
1	31	ÓLEO DE SOJA REFINADO TPO 1, CX DE 20X900 ML	LIZA	CX	90,00	82,19	7.397,10
1	37	SAL REFINADO IODADO PACOTES DE 1 KILO	SALBOM	UN	140,00	1,23	172,20
1	39	TEMPERO COMPLETO COM 24 X 60X	TOSCANO	CX	90,00	70,99	6.389,10
1	45	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12X1 LITRO	ALVEJAX	CX	350,00	14,54	5.089,00
1	52	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ PCT C/100 X 50 ML	COPOBRAS	CX	20,00	45,50	910,00
1	56	DETERGENTE CAIXA COM 24 X 500 ML	PROEZA	CX	125,00	23,59	2.948,75
1	57	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	INCAVAS	UN	30,00	1,59	47,70
1	63	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 375 UN, 14 X 14 CM	NAPS	PCT	150,00	3,99	598,50
1	71	LIXEIRA PEDAL PLASTICO COM TAMPA REFORÇADA 60 LTS	ARQUIPLAST	UN	10,00	95,89	958,90
1	74	SACOLA PARA LIXO 30 LITROS C/ 20 UND	BRASILEIRINHO	UN	1.250,00	1,49	1.862,50
1	76	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	INCAVAS	UN	70,00	4,36	305,20
1	81	PILHA GRANDE P/ LANTERNA CX C/ 24 X 1	PANASONIC	CX	3,00	30,15	90,45
1	88	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 10 LTS	PANELUX	UN	6,00	109,00	654,00
1	91	TALHER GARFO	DISOLLE	UN	72,00	1,12	80,64
1	92	TALHER COLHER	DISOLLE	UN	36,00	1,24	44,64
1	93	TALHER FACA DE MESA DE SERRA	DISOLLE	UN	72,00	1,16	83,52
1	96	AMACIANTE DE ROUPA 01 LT, CX C/ 12 X 1	COIMBRA	CX	60,00	20,52	1.231,20

Fornecedor : PRODULIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ : 02.360.076/0001-53

Valor Total do Fornecedor : R$ 7.209,95 (sete mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	55	DESINFETANTE CX 12 X 500 ML	RONDOQUIMICA	CX	250,00	17,00	4.250,00
1	58	ESPONJA DE AÇO DE LA FARDO C/ 12 PCT	TRIEX	FARDO	60,00	18,97	1.138,20
1	72	SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND	JAMARI	CX	25,00	33,99	849,75
1	108	SODA CÁUSTICA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENTO POTE COM 1.000 MG.	NEWDROP	KG	100,00	8,40	840,00
1	110	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO	ARQUIPLAST	UN	50,00	2,64	132,00

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

1. - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à ao Almoxarifado.
As requisições serão encaminhadas ao Almoxarifado, contendo:
Descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
Data e informações dos veículos ;
Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A Almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Em comum acordo com a DETENTORA o almoxarifado estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das peças e acessórios registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que as peças e acessórios sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

08 - Do Prazo de Vigência:
O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
09 - Da Garantia de Qualidade:
O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
09.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

10 – Recomposição dos Preços Registrados:
10.1 A Prefeitura Municipal de Theobroma monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
10.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
10.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
10.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
10.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
10.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
10.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
10.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA** para determinado Item.
10.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

11 - Do cancelamento do Registro:
O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
12 - Das Penalidades:
Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
12.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

12.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Theobroma, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
12.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

12.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº. **65/2015**, seus anexos e proposta da proponente.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

Fica eleito o foro do município de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

FABIANA DORIGO SILVA
CPF: 735.174.022-49
Gerente de Registro de Preços

JOSE LIMA DA SILVA
CPF:191.010.232-68
Prefeito Municipal de Theobroma
Contratante

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Contratada

INOVAÇÕES EIRELI - ME
Contratada

PRODULIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
Contratada

J. C. GOMES DA SILVA - ME
Contratada

M. L. BEZERRA-ME
Contratada

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0F4A1BC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/15 - PE 043

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 043/2015,** referente ao Processo nº **628/2015,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **Recurso Próprio** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologo**, em favor das licitantes:

GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	200	Lâmpada vapor metálico 250 watts E40	EMPALUX	27,10	5.420,00
06	Und	50	Fita isolante rolo de 20m cada	DECORLUX	3,49	174,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$5.594,50						
LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Und	2.000	Rele foto elétrico 220 volts	MAPRETRON	10,00	20.000,00
04	Und	500	Reator vapor mercúrio 80 watts	MAPRELUX	27,80	13.900,00
07	Und	200	Braço curvo com luminária 2 metros e 15	IBILUX	75,00	15.000,00
09	Und	500	Lâmpada vapor sódio 250 watts E40	EMPALUX	27,86	13.930,00
10	Und	50	Reator vapor de sódio 250 watts	NSK	58,50	2.925,00
11	Und	400	Base para rele foto elétrica	MAPRETRON	4,20	1.680,00
12	Und	100	Lâmpada compacta 47 watts.	EMPALUX	23,50	2.350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$69.785,00						
TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
03	Und	500	Lâmpada vapor mercúrio 80 watts	EMPALUX	9,87	4.935,00
05	Und	10	Fio flexível ½ (rolo com 100 metros)	IBERICA	55,05	550,50
08	Und	500	Parafuso máquina 250 mm	KONESUL	5,00	2.500,00
0VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.985,50						

Urupá – RO, 16 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4CE3AE00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/15 PE 051

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da CMED e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 051/2015,** referente ao Processo nº **665/2015** da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS, **Recurso Saúde Bucal** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologa**, em favor das licitantes:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	003	UND	FILME/PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ODONTOLÓGICO ADULTO, CX C/150 UNIDADES.	DFL	128,00	384,00
16	001	UND	AVENTAL DE CHUMBO FLEXÍVELPARA EXAMES DE RAIOS-X PERIAPICAIS.FECHAMENTO COM VELCRO NO PESCOÇO. LEVES, FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU BAGUN EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM E 0,50 MM, NA COR: AZUL CLARO TAMANHO INFANTIL: 50 X 40 CM.	FENIX DENTAL	230,00	230,00
40	020	UND	ESPÁTULA PARA RESINA Nº3 EM AÇO INOX	ABC	10,35	207,00
57	015	UND	IONOMERO DE VIDRO EM PÓ P/ CIMENTAÇÃO 15 G (VIDRION C).	MAQUIRA	16,00	240,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.061,00						
EUSA MARQUES DOS SANTOS - ME						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	200	UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAM. M, CX C/ 100 UNDS	DESCARPACK	17,95	3.590,00
08	050	UND	MÁSCARA DESCARTAVEL TNT COM ELÁSTICO, PCT C/ 50 UNIDADES.	DESCARPACK	5,19	259,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.849,50						
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	1.000	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 38 TUFOS DE CERDAS.	DENTAL K	0,64	640,00
04	1.500	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS.	DENTAL K	0,55	825,00
17	001	UND	AVENTALDE CHUMBOPARA EXAMES DE RAIOS-X PANORÂMICOS. PROTEÇÃO TOTAL DAS COSTAS COM DECOTE LEVE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL E EQUILIBRADO. FECHAMENTO COM CINTA E FIVELA. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MMOU 0,50 MM NA COR CINZA.TAMANHO ADULTO 85 X 60 CM .	KONEX	775,00	775,00
19	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 1012	FAVA	1,30	26,00
20	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 1014	FAVA	1,30	26,00
21	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 1016	FAVA	1,30	26,00
22	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3070	FAVA	1,30	26,00
23	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3071	FAVA	1,30	26,00
24	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3098	FAVA	1,30	26,00
25	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3118	FAVA	1,30	26,00
26	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3168	FAVA	1,30	26,00
28	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3205	FAVA	1,30	26,00
29	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3215	FAVA	1,30	26,00
30	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 3216	FAVA	1,30	26,00
31	020	UND	BROCA DIAMANTADA TRONCA CÔNICA 4137	FAVA	1,30	26,00
45	002	UND	SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO. **RESERVATÓRIO PARA 900 ML. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS,VEM COM UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.**	COLUMBUS	38,70	77,40

			DIMENSÕES: ALTURA. 29 CM, LARGURA. 12 CM, PROFUNDIDADE. 11CM			
48	002	UND	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS, NA COR BRANCO COM FUNDO CINZA,POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLASTICO ABS, KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.**DIMENSÕES: ALTURA. 29 CM, LARGURA. 25 CM, PROFUNDIDADE 12CM**	COLUMBUS	24,00	48,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.677,40						
MBR FERNANDES - ME						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	100	UND	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO COR BRANCA	PREVEN	0,88	88,00
13	020	UND	ALAVANCA APICAL DIREITA EM AÇO INOX	LM	18,00	360,00
14	020	UND	ALAVANCA APICAL ESQUERDA EM AÇO INOX	LM	18,35	367,00
15	020	UND	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO INOX	LM	18,50	370,00
33	002	UND	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO – MODELO ESTOJO CAPACIDADE CERCA DE 15 BROCAS	FAVA	14,99	29,98
35	030	UND	CABO P/ ESPELHO BUCAL EM AÇO INÓX ODONTOLÓGICO.	LM	4,69	140,70
36	001	UND	**CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA DIMENSÕES: 34 CM X 29 CM X 22 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); DIMENSÕES INTERNAS: 24CM X 30CM X 17CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); PESO: 1,8 KG**	VH	184,90	184,90
41	50	UND	ESPELHO BUCAL Nº5 ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX	PREVEN	2,77	138,50
42	001	UND	GRAMPO/COLGADURA INOX INDIVIDUAL. CLIP EM INOX PARA PRENDER 1 RADIOGRAFIA.	LM	3,22	3,22
43	002	UND	**PORTA MATRIZODONTOLÓGICA EM AÇO INOX**	LM	22,90	45,80
46	020	UND	SINDESMÓTOMO Nº 5 EM AÇO INOX QUINELATO	LM	5,47	109,40
53	3.000	UND	CREME DENTAL C/CALCIO FLUOR 90 G	ICE FRESH	1,56	4.680,00
55	005	UND	FIXADOR DE FILME ODONTOLÓGICO CONTRAST F, 475 ML	CAITHEC	8,80	44,00
58	015	UND	IONOMERO DE VIDRO LÍQUIDO P/ CIMENTAÇÃO 10 ML (VIDRION C)	FGM	10,29	154,35
64	040	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1	LISS	17,98	719,20
65	030	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3	LISS	18,99	569,70
66	030	UND	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2	LISS	17,90	537,00
67	006	UND	REVELADOR P/ FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO CONTRAST R, 475 ML	CAITHEC	8,80	52,80
70	240	UND	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO AGULHADO, FIO 75 CM, AGULHA 30 mm 1/2.	TECHNOFIO	4,66	1.118,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 9.712,95						
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	030	UND	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, TAMANHO 45 X 52 CM PACT. C/100 UNIDADES	DESCARPACK	6,56	196,80
49	060	UND	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO 1000 ML	VIC	2,99	179,40
50	240	UND	ALCOOL ETÍLICO 70% FRC 1000 ML	JALLES	3,47	832,80
69	300	UND	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACT.C/ 500 UNDS	BIOTEXTIL	9,00	2.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.909,00						

Urupá – RO, 16 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E4681E1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/15- PE 051

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da CMED e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 051/2015** referente ao Processo nº **666/2015** da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS recurso **Farmácia Básica Federal** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **HOMOLOGO** em favor das licitantes:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
77	3.000	UND	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,05	150,00
79	2.500	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB/VITAPAN	0,06	150,00
80	2.000	UND	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,03	60,00
82	5.000	UND	BROMAZEPAM 6MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,15	750,00
87	250	UND	CARBAMAZEPNA 20 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	UNIÃO QUIMICA	8,50	2.125,00
89	2.500	UND	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,21	525,00
105	8.000	UND	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,12	960,00
115	2.000	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	0,09	180,00
129	2.500	UND	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,29	725,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$5.625,00						
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
74	1.000	UND	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO.	UCI FARMA	0,36	360,00
75	500	UND	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUS ORAL FRC 60 ML	PRATI DONADUZZI	2,29	1.145,00

76	10.000	UND	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,14	1.400,00
83	20.000	UND	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,02	400,00
85	30.000	UND	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	0,12	3.600,00
86	2.000	UND	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	0,15	300,00
88	5.000	UND	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	ACTAVIS	0,15	750,00
93	250	UND	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL GTA FRC 20 ML	PRATI DONADUZZI	2,10	525,00
94	10.000	UND	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,04	400,00
98	10.000	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	ZYDUS	0,09	900,00
100	5.000	UND	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,05	250,00
102	1.500	UND	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,29	435,00
103	5.000	UND	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	ASPEN	0,12	600,00
108	8.000	UND	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,14	1.120,00
109	500	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	TEUTO	0,21	105,00
110	500	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	TEUTO	0,54	270,00
111	20.000	UND	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,09	1.8000,00
112	1.000	UND	LEVODOPA+ CARBIDOPA 25 MG + 250 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,21	210,00
114	5.000	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	0,04	200,00
116	500	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL, FRC DE 100 ML.	HIPOLABOR	0,94	470,00
117	5.000	UND	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO.	BELFAR	0,07	350,00
120	5.000	UND	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,09	450,00
125	3.000	UND	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,14	420,00
126	2.500	UND	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,07	175,00
131	250	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DER. BIS. 30 GR	PRATI DONADUZZI	3,05	762,50
132	250	UND	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	TEUTO	1,42	355,00
133	10.000	UND	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG+80 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,08	800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$18.552,50						
GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
78	5.000	UND	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,04	200,00
84	2.500	UND	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,04	100,00
106	5.000	UND	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,03	150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$450,00						
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
90	3.000	UND	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	GERMED	0,63	1.890,00
118	050	UND	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT GOT FRC 5 ML	BRAINFARMA	3,99	199,50
123	500	UND	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	0,24	120,00
124	500	UND	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,63	315,00
135	020	UND	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2,0MG/ML SOL OFT GOT FRC 5 ML	BRAINFARMA	19,99	399,80
136	020	UND	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL OFT. GOT FRC 2,5 ML	MEDLEY	33,99	679,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$3.604,10						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
119	500	UND	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,45	225,00
122	500	UND	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	0,18	90,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$315,00						
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
72	1.000	UND	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA	BIOLAB	0,33	330,00
73	1.000	UND	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG CÁPSULA	BIOLAB	0,83	830,00
81	006	UND	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL. OFT. GOTA FRCS DE 05 ML	ALLER	90,00	540,00
91	250	UND	CEFALEXINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP ORAL FRC 60 ML	TEUTO	8,40	2.100,00
92	5.000	UND	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,37	1.850,00
121	250	UND	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100 MG/ G TUBO 50 GR	PRATI DONADUZZI	3,30	825,00
128	1.000	UND	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,25	250,00
130	1.000	UND	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,35	350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$7.075,00						

Urupá – RO, 16 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:15879C5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679/15 -PE 051

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da CMED e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 051/2015** referente ao Processo nº **679/2015** da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS, **RECURSO FARMACIA BÁSICA ESTADUAL**, que tem como

objetivo **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologa** em favor das licitantes:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
184	2.500	UND	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,08	200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 200,00						
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
183	20.000	UND	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,04	800,00
185	10.000	UND	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	0,07	700,00
188	20.000	UND	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,09	1.800,00
189	250	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME DER, BIS 28 GR.	PRATI DONADUZZI	1,39	347,50
190	250	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL, BIS 80 GR.	PRATI DONADUZZI	3,63	907,50
191	10.000	UND	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	MULTILAB	0,04	400,00
193	5.000	UND	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,06	300,00
194	5.000	UND	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,14	700,00
195	30.000	UND	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,04	1.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.155,00						
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
186	500	UND	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRASCO 20 ML.	SOBRAL	1,56	780,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 780,00						
GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
187	1.000	UND	IBUPROFENO 50 MG/ML SUS ORAL GOTA FRASCO 30 ML	NATULAB	1,18	1.180,00
192	20.000	UND	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,05	1.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.180,00						

Urupá – RO, 16 de Novembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:21C5CFE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/15

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a tabela da CMED e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 051/2015,** referente ao Processo nº **667/2015, SMS 089/15 anexo I,** da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS, **Recurso HPP** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **Homologa**, em favor das licitantes:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
155	100	UND	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMP. 1 ML	ISOFARMA	0,26	26,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 26,00						
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
149	**500**	**UND**	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. AMP. 2 ML	HYPOFARMA	0,69	345,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 345,00						
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
145	500	UND	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMPOLA +DILUENTE	ÁGILA	4,70	2.350,00
146	100	UND	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191 MG/ML) SOL. INJ. IV AMP. 10 ML	SAMTEC	0,27	27,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.377,00						
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
142	100	UND	BROMETO IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL PARA INALAÇÃO FRC 20 ML	HIPOLABOR	0,90	90,00
143	100	UND	BROMIDRATO FENOTEROL 5 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO FRC 20 ML	HIPOLABOR	2,45	245,00
147	**500**	**UND**	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	0,28	140,00
154	015	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME POTE 400 GR	NATULAB	30,00	450,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 925,00						
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ LABORATORIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
148	500	UND	CLORIDRATO RANITIDINA 25 MG/ML SOL. INJ. AMP. 2 ML	HYPOFARMA	0,72	360,00
153	600	UND	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% (500MG/ML) SOL. INJ. IV AMP. 10 ML	SAMTEC	0,28	168,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 528,00						

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:63B0FA97



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2.014 A OUTUBRO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	537.059,45	878.401,18	383.819,26	925.956,82	729.141,80	847.692,43	619.992,82	707.177,49	1.903.652,20	718.538,84	915.206,19	754.687,84	9.921.326,32	9.875.794,00
IPTU	60.120,65	32.840,68	23.280,38	30.826,16	4.314,88	8.834,84	3.129,99	103.945,80	750.956,91	224.561,13	93.904,35	70.090,81	1.406.806,58	2.250.000,00
IRRF	64.412,55	309.454,42	11.246,96	105.523,61	132.394,67	94.785,79	74.188,32	97.558,73	205.858,58	1.150,86	119.563,66	105.386,67	1.321.524,82	1.710.000,00
ITBI	83.917,97	52.097,52	41.783,97	68.205,56	79.829,92	82.009,68	71.365,31	77.694,96	53.245,80	46.186,28	126.700,10	149.522,68	932.559,75	700.000,00
ISSQN	270.537,64	437.084,86	251.951,06	649.383,45	306.873,38	524.454,38	398.560,16	319.949,02	405.320,01	292.588,81	466.541,72	360.443,24	4.683.687,73	3.705.000,00
Outras Receitas Tributárias	58.070,64	46.923,70	55.556,89	72.018,04	205.728,95	137.607,74	72.749,04	108.028,98	488.270,90	154.051,76	108.496,36	69.244,44	1.576.747,44	1.510.794,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.721,35	247.529,02	996,45	132.568,20	118.394,38	109.987,66	134.123,11	141.194,89	322.644,01	166.498,24	153.393,22	162.725,72	1.691.776,25	1.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	317.693,44	74.911,85	4.665,60	146.813,74	4.861,72	179.502,42	6.867,50	188.457,22	15.725,89	199.927,37	7.193,42	204.925,08	1.351.545,25	61.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714,44	567,60	6.878,21	8.503,91	7.488,12	7.816,65	8.363,68	8.083,09	13.073,85	8.191,57	8.097,33	8.534,88	86.313,33	125.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.336.684,18	5.471.705,64	5.621.331,19	4.676.698,17	4.372.312,93	5.064.740,44	5.185.679,25	5.040.159,90	5.350.495,20	5.415.852,37	4.755.815,99	4.861.925,57	60.153.400,83	58.499.828,47
Cota-Parte do FPM	1.121.558,84	1.803.921,98	1.366.577,71	1.395.011,10	1.016.060,67	1.096.598,70	1.348.510,51	1.173.340,87	1.027.807,83	1.016.148,23	847.169,10	964.218,83	14.176.924,37	15.393.000,00
Cota-Parte do ITR	44.511,14	40.864,34	36.284,91	1.390,91	12.614,71	1.049,20	7.602,64	9.194,82	6.628,42	6.796,93	20.521,73	154.158,46	341.618,21	197.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.495,59	4.991,18	0,00	0,00	0,00	11.519,09	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	36.284,48	38.664,43
Cota-Parte do ICMS	1.640.969,74	1.727.053,86	2.029.008,84	1.675.053,11	1.750.182,73	1.919.218,43	2.025.818,83	2.056.540,80	2.031.717,52	1.910.960,68	1.986.025,00	1.963.389,19	22.715.938,73	19.070.000,00
Cota-Parte do IPVA	120.404,74	176.270,37	187.116,50	207.881,62	271.881,81	319.689,42	259.414,01	367.926,01	402.459,17	281.551,22	233.883,83	135.049,11	2.963.527,81	2.867.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	15.574,00	9.494,04	14.869,28	0,00	25.447,75	9.332,65	10.718,32	9.006,68	6.510,99	12.826,64	10.866,48	124.646,83	77.500,00
Transferências Multigovernamentais	859.744,54	907.917,99	994.336,82	918.103,60	741.301,69	884.679,23	984.671,90	883.953,29	843.124,68	842.169,24	754.979,35	823.605,86	10.438.588,19	11.389.182,51
Outras Transferências Correntes	546.999,59	795.111,92	998.512,37	464.388,55	580.271,32	806.538,62	547.448,94	535.606,02	1.026.871,13	1.348.835,31	897.530,57	807.757,87	9.355.872,21	9.467.481,53
Outras Receitas Correntes	79.047,99	180.650,15	101.104,47	87.771,64	104.814,85	135.423,96	82.517,81	131.745,05	183.346,79	124.607,08	111.943,39	126.643,44	1.449.616,62	1.652.510,42
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	63.750,72	306.136,53	10.712,53	105.523,61	130.705,63	93.983,24	20.719,47	96.775,99	192.227,59	0,00	96.937,03	104.235,78	1.221.708,12	1.460.000,00
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	117.552,00	127.993,67	287.520,00	0,00	143.760,00	126.084,00	125.910,00	126.924,00	123.574,00	121.546,00	121.546,00	121.546,00	1.543.955,67	1.947.123,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Das Trasferecnias Correntes	585.987,98	639.340,76	725.696,35	658.841,17	610.147,93	674.704,47	730.711,66	724.120,07	664.302,71	644.969,52	620.661,15	646.112,31	7.925.596,08	7.513.132,89
Total Receitas Correntes	5.272.920,85	6.853.765,44	6.118.795,18	5.978.312,48	5.337.013,80	6.345.163,56	6.037.544,17	6.216.817,64	7.788.937,94	6.633.615,47	5.951.649,54	6.119.442,53	74.653.978,60	71.565.132,89
Total Deduções	767.290,70	1.073.470,96	1.023.928,88	764.364,78	884.613,56	894.771,71	877.341,13	947.820,06	980.104,30	766.515,52	839.144,18	871.894,09	10.691.259,87	10.920.255,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.505.630,15	5.780.294,48	5.094.866,30	5.213.947,70	4.452.400,24	5.450.391,85	5.160.203,04	5.268.997,58	6.808.833,64	5.867.099,95	5.112.505,36	5.247.548,44	63.962.718,73	60.644.877,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 12/nov/2015 as 08h e 41m.														

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador
CRC 004228 T/RO

OSMAR BATISTA PENHA
Secretário Municipal de Fazenda

VALÉRIA PLANTES DE SANTANA SANCHES
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2E0A0DC9

